



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026**

**PROCESSO ADM. DIGITAL Nº 1.460/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 361.698,89 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e oitocentos e nove centavos).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/06/2026 às 9h00min (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Para os itens 4, 6, 8, 14, 15, 23, 25, 27, 30, 34, 38, 41, 45, 50, 64, 80, 93, 98, 106 e 120 (Cota Reservada). Somente as empresas enquadradas como ME/EPP/EQUIPARADAS;**

**LOCAL – PLATAFORMA ELETRÔNICA:** Plataforma de Licitações Eletrônicas **Licita Mais Brasil**  
[www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)

O aviso desta licitação será publicado na forma da Lei no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), art. 174 da Lei no 14.133/2021, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como, nos sites do Município de Salesópolis e do Sistema Licita Mais Brasil. O Edital de participação estará disponível aos interessados no site da Plataforma Licita Mais Brasil, no endereço [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), no site do PNCP, no endereço [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e no site da Prefeitura de Salesópolis, através do endereço [www.salesopolis.sp.gov.br/salesopolis/](http://www.salesopolis.sp.gov.br/salesopolis/).





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

PROCESSO ADM. DIGITAL Nº 1.460/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO: MENOR VALOR UNITÁRIO

#### PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Comissão de Contratação, designada pela nº 7.884/2025, no uso de suas atribuições legais, tornam público, que realizará licitação, para registro de preço, na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações do Decreto Municipal nº 3.817/2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	01/06/2026.
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	16/06/2026 às 9h00min.
DATA DA ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS:	16/06/2026 às 9h01min.
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	16/06/2026 - Após a análise das Propostas

Local: Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil no endereço [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)

#### 1. DO OBJETO E DO VALOR

**1.1.** O objeto da presente licitação é a aquisição, tendo em vista a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo XIII e nas condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

**1.5.** O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 361.698,89 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e oitocentos e nove centavos)**.

#### 2. DAS COTAS À ME/EPP/EQUIPARADAS

**2.1.** A presente licitação constitui-se da seguinte forma:





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

a) Para os **itens 4, 6, 8, 14, 15, 23, 25, 27, 30, 34, 38, 41, 45, 50, 64, 80, 93, 98, 106 e 120 (COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**a.1)** Na hipótese de item (ns) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**b)** Para os **demais itens (COTA PRINCIPAL)**: os interessados que atendam aos requisitos do edital.

**c)** Na hipótese de não haver vencedor para o (s) item (ns) /lote (s) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

**2.2.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos § 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.3.** Para os fins do disposto nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**2.4.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, no endereço [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538 de 2015.

**3.6.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

**3.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

**3.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco)** anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.6.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.8.** A vedação de que trata o item 3.6.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA

##### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS

**4.1.** Durante essa fase os licitantes interessados em participar do processo em questão deverão obrigatoriamente:

**4.1.1.** Preencher no sistema os valores da proposta inicial;

**4.1.1.2.** Preencher a marca de seus produtos (se solicitada);

**4.1.1.3.** Anexar o arquivo da Proposta Inicial;

**4.1.2.** Os licitantes que assim desejarem, poderão previamente anexar à Plataforma os documentos de habilitação solicitados nesse edital.

##### SESSÃO PÚBLICA INICIADA

**4.2.** Durante essa fase, os licitantes deverão aguardar as ações do Pregoeiro, que irá informar através do chat de mensagens, como será a condução do processo.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

### FASE DE LANCES

- 4.3. Durante a fase de lances, os licitantes poderão cadastrar novas ofertas.
- 4.3.1. Os licitantes poderão cancelar seu último lance cadastrado, uma única vez por Lote/Item, desde que:
- 4.3.2. Ainda não tenham se passado **15 (quinze)** segundos desde o envio do lance;
- 4.3.2.1. Não seja o lance inicial cadastrado na Plataforma;
- 4.3.2.2. Não esteja utilizando a ferramenta de lance automáticos oferecida pela Plataforma.
- 4.3.3. O Pregoeiro também poderá cancelar o último lance do licitante, desde que o cancelamento seja justificado e as regras citadas no item anterior sejam respeitadas.
- 4.3.4. Encerrada a fase de lances, os valores apresentados não poderão mais ser cancelados.

### NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.4. No início dessa fase o Pregoeiro, deverá negociar o valor final com o licitante primeiro colocado, que poderá oferecer uma oferta melhor que seu último lance cadastrado.
- 4.4.1. Em seguida será analisada a proposta inicial anexada durante o cadastro da Proposta Inicial.
- 4.4.2. Se a proposta apresentada estiver de acordo com o edital, o Pregoeiro solicitará ao licitante primeiro colocado que encaminhe o arquivo da proposta reajustada ao valor final do Lote/Item, dentro do prazo estipulado nesse edital.
- 4.4.3. Durante essa fase, os licitantes que assim desejarem já poderão indicar interesse em interpor recurso referente ao julgamento da proposta realizado no lote/item.

### HABILITAÇÃO

- 4.5. Assim que iniciada a fase de habilitação, o Pregoeiro, abrirá o prazo de envio dos documentos de habilitação para o primeiro colocado.
- 4.5.1. O Licitante primeiro colocado deverá anexar seus arquivos na Plataforma e selecioná-los para que o Pregoeiro e seus concorrentes possam ter acesso aos documentos apresentados.
- 4.5.2. O Licitante que tenha previamente anexados seus arquivos à Plataforma durante o cadastro da proposta inicial, poderá anexar novos arquivos, para em seguida selecioná-los e encaminhá-los para a análise do Pregoeiro.

### HOMOLOGAÇÃO

- 4.6. Durante essa fase a Autoridade Competente realizará uma última análise no processo, podendo retornar o processo para uma fase anterior, ou então, homologar o processo, dando fim a licitação.
- 4.7. Caso a fase de habilitação anteceda a fase de lances, os licitantes deverão obrigatoriamente anexar e encaminhar seus documentos de habilitação, durante o cadastro da proposta inicial.
- 4.8. Somente participarão da fase de lances, os licitantes que forem habilitados pelo Pregoeiro.
- 4.9. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.1.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 5.1.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 5.1.3. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

- 5.1.4.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.1.5.** Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 5.1.6.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.1.7.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 5.2.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.3.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.3.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.4.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.6 ao 3.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 5.7.** O licitante que assim desejar, poderá utilizar a Ferramenta de Lances Automáticos, parametrizando o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.7.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.7.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.8.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.8.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.10.** Ao optar por utilizar a ferramenta de lances automáticos, o licitante ainda poderá reduzir o valor do seu lance final mínimo, porém não poderá aumentar o valor ou diminuir o percentual de desconto.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

- 5.11.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

### 6. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, na Plataforma Licita Mais Brasil nos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário ou percentual de desconto inicial;
- 6.1.2.** Valor unitário ou percentual de desconto final (se optar pela ferramenta de lances automáticos);
- 6.1.3.** Variação entre lances automáticos (se optar pela ferramenta de lances automáticos);
- 6.1.4.** A variação entre lances deverá respeitar a variação mínima definida pelo órgão comprador;
- 6.1.5.** Marca (se solicitada);
- 6.1.6.** Anexar o arquivo da proposta inicial.
- 6.2.** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 6.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 6.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
- 6.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.11.** Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 7.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

---

- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.
- 7.10.** O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 7.11.** No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12.** Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 7.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **3 (três)** horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

**7.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.17.4.** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.17.5.** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**7.17.5.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.17.5.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.17.5.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.17.5.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.17.6.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.17.6.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.17.6.2.** Empresas brasileiras;

**7.17.6.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.17.6.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.18.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.19.** Será desclassificada a proposta que:

**7.19.1.** Contiver vícios insanáveis;

**7.19.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.19.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.19.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.19.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.20.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

**7.20.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.20.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.20.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.20.2.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**7.21.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.22.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.23.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**7.23.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.23.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.23.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, conforme modelo no Anexo IIV, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.23.4.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

### **DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE MAIS DE UM FORNECEDOR AO PREÇO DO LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR**

**7.24.** Os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante provisoriamente vencedor.

**7.24.1.** A apresentação de novas propostas na forma do subitem 7.24 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

**7.24.2.** Para fins do disposto no subitem 7.24, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam aderir ao preço e demais condições ofertadas pelo licitante provisoriamente vencedor.

**7.24.3.** A confirmação de adesão será consignada em ata da sessão da licitação.

**7.24.4.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 7.24, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta ou lance apresentado durante a fase de apresentação destes.

**7.24.5.** Os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante provisoriamente vencedor será denominado como aderente de preços.

**7.24.6.** Para o registro do preço dos aderentes de preço, será exigida a análise da habilitação

### **DA AMOSTRA**

**7.25.** Não será exigido amostra.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1.** SICAF ou;

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

**8.1.3.** Cadastro Nacional de Empenas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União;

**a)** Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**8.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação e o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**8.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

### 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**9.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº14.133, de 2021.

**9.2.** O licitante primeiro colocado terá o **prazo de 2 (duas) horas** para anexar e encaminhar ao Agente de Contratação os seus documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do Agente de Contratação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

**9.3.** O Licitante que tenha previamente anexados seus arquivos à Plataforma durante o cadastro da proposta inicial, poderá anexar novos arquivos, para em seguida selecioná-los e encaminhá-los para a análise do Pregoeiro.

**9.4.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

#### 9.5. Habilitação Jurídica

**9.5.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

**9.5.2.** Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

#### 9.6. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

**9.6.1.** CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

**9.6.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**9.6.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

**9.6.4.** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

**9.6.5.** FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

**9.6.6.** CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### **9.7. Qualificação Econômico-Financeira**

**9.7.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

### **9.8. Qualificação Técnico-Operacional e Técnico Profissional**

**9.8.1.** Para os itens deste termo de referência deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021

**9.8.1.1.** Os atestados deverão conter:

**9.8.1.2.** Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

**9.8.1.3.** Local e data de emissão.

**9.8.1.4.** Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

**9.8.1.5.** Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

**9.8.2.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**9.8.2.1.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9.9.** Declarações complementares de apresentação obrigatória:

**9.9.1.** Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

**9.9.2.** Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

**9.9.3.** Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**9.9.4.** Declaração de que cumpre as Exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**9.9.5.** Declaração de inexistência de empregado menor e do cumprimento da reserva legal de cargos, conforme modelo anexo, denominada – Declaração de Regularidade Social.

**9.9.6.** Declaração Unificada.

**9.9.7.** Declaração de atendimento ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021

**9.9.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9.10.** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema Licita Mais Brasil.

**9.10.1.** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

- 9.11.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.12.** Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.13.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.14.** Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 9.15.** Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- 9.15.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.15.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.16.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.17.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.18.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de recebimento.

### 10. DO PARECER TÉCNICO

- 10.1.** Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo à Secretaria de Administração a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.
- 10.2.** Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.
- 10.3.** Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará o processo a autoridade superior que fará a adjudicação às empresas vencedoras.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1** A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2** O prazo para apresentação das razões recursais é de **3 (três)** dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 11.3** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- 11.4.** O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **10 (dez)** minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.
- 11.5 .** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.6 .** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três)** dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.7** . Os recursos interpostos fora do prazo ou do campo próprio não serão conhecidos.

**11.8** . O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9** . O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10** . Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

### 12 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**12.1** . Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito.

**12.1.1** . O prazo de convocação de que trata o subitem 12.1 deste Edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**12.2** . Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes de que trata o subitem 7.24 deste Edital que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

**12.3** . Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**12.4** . Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**12.5** . Na assinatura da Ata de Registro de Preço:

I - Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

**12.6** . Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o (s) aderente (s) de preços de que trata o subitem 7.24 deste Edital será (ão) convocado (s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação.

**12.6.1** . Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP:

I - Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da Ata de Registro de Preço nas condições propostas pelo licitante vencedor.

II - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do inciso I deste subitem, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

III - Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

**12.6.2** . Na adoção dos procedimentos descritos nos incisos II e III do subitem 12.6.1, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

**12.6.3** . A negociação de que trata o inciso II do subitem 12.6.1 será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

**12.7.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**12.8.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**12.9.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**12.10.** Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

### **13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**13.1.3.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.4.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.1.5.** Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**13.1.6.** Deixar de apresentar amostra;

**13.1.7.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**13.1.8.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.9.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.10.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**13.1.11.** Fraudar a licitação

**13.1.12.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.1.13.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**13.1.14.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**13.1.15.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**13.1.16.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**13.1.17.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**13.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa;

**13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e

**13.2.3.1.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021:





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

**13.4** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

### 14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até **3 (três)** dias úteis antes da data da abertura do certame.

**14.2.** As impugnações devem ser realizadas através da Plataforma Licita Mais Brasil, com antecedência mínima de até **03 (três)** dias úteis da realização da sessão pública, dirigidas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro.

**14.3.** Os pedidos de esclarecimento devem ser realizados através do e-mail [copel@salesopolis.sp.gov.br](mailto:copel@salesopolis.sp.gov.br).

**14.4.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil no prazo de até **3 (três)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.5 .** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 15 PAGAMENTO

**15.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

**15.2.** Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco \_\_\_\_\_, conta nº \_\_\_\_\_, Agência n \_\_\_\_\_, de acordo com as seguintes condições:

**15.2.1.** Em até **30 (trinta)** dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.

**15.2.2.** A discriminação dos valores deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento (arts. 117 e 118 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022).

**15.3.** O município realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.

**15.4.** O município, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, deverá observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, nos termos do Decreto Municipal nº 3.762/2023.

**15.5.** Considera-se para fins de retenção a alíquota prevista no Anexo I, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, que incidirá sobre os pagamentos a serem efetuados à contratada.

**15.6.** As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção.

**15.7.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

**15.8.** O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

**15.8.1.** Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

**15.8.2.** Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços;

**15.8.2.1.** O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

**15.8.2.2.** Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.

### 16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**16.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**16.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**16.4** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**16.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**16.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais de cada Secretaria:

**Secretaria de Administração** – Rosângela de Oliveira Soares – Diretora de Gestão Administrativa;

**Secretaria de Desenvolvimento Social** – Tais de Paula Santos Silva – Auxiliar Administrativa;

**Secretaria de Educação** – Bianca Freire Pellegrini - Diretora Administrativa;

**Secretaria de Finanças** – Rosângela Maria dos Santos Souza;

**Fundo Social** – Mariana Santos de Oliveira de Queiroz Lopes – Auxiliar de Serviços Gerais;

**Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente Fiscal** – Paulo Roberto dos Santos Filho – Auxiliar Administrativo;

**Secretaria de Obras** – Eliana Aparecida de Moraes – Auxiliar Administrativo;

**Secretaria de Saúde** – Galdina Rosa de Campos Prado - Auxiliar Administrativa;

**Secretaria de Serviços Públicos** – Edna da Rosa Gomes Santana;

**Subprefeitura** - Maura Inês dos Santos - Chefe de Divisão de Expediente;

**Secretaria de Turismo** – Adriana Ferrer da Silva - Auxiliar Administrativo; **ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

**16.7** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**16.8** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

- 17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9.** O Manual de operações da Plataforma Licita Mais Brasil encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).
- 17.10.** Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma Licita Mais Brasil podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma Licita Mais Brasil, por e-mail: [contato@licitamaisbrasil.com.br](mailto:contato@licitamaisbrasil.com.br), WhatsApp: (11) 4040-8714, telefone: 08005916173 e chat disponíveis no Portal <https://licitamaisbrasil.com.br/sobre-o-sistema>.
- 17.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.12.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.salesopolis.sp.gov.br/salesopolis/](http://www.salesopolis.sp.gov.br/salesopolis/).
- 17.13.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** – Planilha Quantitativa;
- ANEXO III** – Modelo de Carta de Credenciamento para Participar da Licitação;
- ANEXO IV** – Modelo de Proposta;
- ANEXO V** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Adimplemento;
- ANEXO VI** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor;
- ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de Não Condenação por Ato de Improbidade Administrativa;
- ANEXO IX** - Modelo de Declaração de Cumprimento as Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social;
- ANEXO X** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- ANEXO XI** – Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO XII** – Declaração de Atendimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021;
- ANEXO XIII** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, 01 de junho de 2026.

**RODOLFO RODRIGUES MARCONDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

### ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"AQUI NASCE O TIETÊ"

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da Lei 14.133/21, inc. I, II e III)
  - 1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
  - 1.2. Quantitativo e especificação conforme planilha no Anexo I.
  - 1.3. A licitação ocorrerá por itens, com Cota reservada para Empresas ME- EPP nos itens 4, 6, 8, 14, 15, 23, 25, 27, 30, 34, 38, 41, 45, 50, 64, 80, 93, 98, 106 e 120.
2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B)
  - 2.1. O presente Termo de Referência está baseado no estudo técnico preliminar, conforme prevê o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que a escolha da contratação por registro de preços demonstrou ser mais vantajosa.
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)
  - 3.1. A presente solicitação busca realizar Registro de Preços para Aquisição de material escolar e de expediente para todos os setores da Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, conforme descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.
1	Almofada para carimbo n° 2, tampa plástica, feltro com tinta na cor preta. Acondicionada individualmente em caixa de papelão/cartonada.	Unidades
2	Almofada para carimbo n° 2, tampa plástica, feltro com tinta na cor vermelho. Acondicionada individualmente em caixa de papelão/cartonada.	Unidades
3	Almofada para carimbo n° 2, tampa plástica, feltro com tinta na cor azul. Acondicionada individualmente em caixa de papelão/cartonada.	Unidades
4	Apagador p/ quadro branco magnético com base de plástico reforçado, feltro super macio e resistente, dimensões: 15 x 6cm <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	unid.
5	Apagador para quadro negro escolar, medindo aproximadamente 15 x 6 cm, modelo base de madeira.	unid.
6	Aplicador (pistola) de cola quente grande para bastão de cola silicone 11 mm – 220v, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	unid.
7	Aplicador (pistola) de cola quente pequeno para bastão de cola silicone 7,5 mm – 220v, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO.	unid.
8	Apontador de lápis plástico simples, lâmina de aço, caixa com 25 unidades <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	caixa
9	Arquivo morto em polietileno 350x130x245mm. Cor: amarela.	unid.
10	Arquivo morto em polietileno 350x130x245mm. Cor: azul	unid.
11	Arquivo morto em polietileno 350x130x245mm. Cor: cinza.	unid.
12	Arquivo morto em polietileno 350x130x245mm. Cor: verde	unid.
13	Arquivo morto em polietileno 350x130x245mm. Cor: vermelha.	unid.
14	Barbante 8 fios 100% algodão c/ 184 metros <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	unid.
15	Borracha branca escolar - embalagem c/ 20 unidades, macia, indicada para apagar escritas a lápis; medindo aproximadamente 38 mm x 28 mm x 10 mm, o produto deverá ser atóxico. composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. deverá constar na embalagem: selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	caixa

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
Rua Pedro Rodrigues de Camargo, 215, Centro, Salesópolis – SP  
11 4696-3180

Assinado por 11 pessoas: LILIAN MORA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARIA FALTOICO, SONIA CRISTINA MAZIERO, OTAVIO SOUZA, ERIC WELSON DE ANDRADE, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, HERCULES ANTONIO MORAIS, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, ANTONIO APARECIDO CARFARO DE SOUZA, JAMIL Y HENRIFFER DE MACEDO, e ANDREA PEREIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/EB16-00CD-3897-47FD> e informe o código EB16-00CD-3897-47FD



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

#### ESTADO DE SÃO PAULO

#### "AQUI NASCE O TIETÊ"

16	Caderno universitário, capa dura, 10 matérias, espiral, contendo no mínimo 200 folhas, formato 200mm x 275mm, miolo em papel reciclado, com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 600g/m <sup>2</sup> revestido em papel couchê com gramatura mínima de 90g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 75g/m <sup>2</sup> , com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil-lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com as normas ABNT NBR 15.733.2012 e 15.755:2009 e ser certificado pelo selo do FSC ou similar.	Unidades
17	Caderno brochura 48 folhas pequeno - capa dura - pact. Com 10 unid.	pact.
18	Caderno brochura 96 folhas grande capa dura - pact. Com 10 unid.	pact.
19	Calculadora de mesa (bat/ solar/ 12 dig) - medidas aproximadas 10cmx15cm.	unid.
20	Caneta esferográfica, de resina termoplástica, corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado, com ponta de tungstênio, escrita grossa, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe, embalagem com 50 unid. Cores: azul	caixa
21	Caneta esferográfica, de resina termoplástica, corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado, com ponta de tungstênio, escrita grossa, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe, embalagem com 50 unid. Cores: preto	caixa
22	Caneta esferográfica, de resina termoplástica, corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado, com ponta de tungstênio, escrita grossa, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe, embalagem com 50 unid. Cores: vermelho	caixa
23	Caneta Hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa antisaxificante, cores brilhantes, medindo no mínimo 132mm de comprimento por 8mm de diâmetro, ponta média de 2mm, feltro interno com diâmetro de 82mm, peso da carga 1g. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto certificado pelo INMETRO. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo comprovando a metragem mínima de 800M de escrita <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	Estojos
24	Caneta marca texto, na cor laranja, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras, informações e validade do produto.	Caixas
25	Caneta marca texto, amarela fluorescente a base de água, ponta indeformável, gravada no corpo a marca do fabricante, não recarregável, com certificado de segurança do INMETRO, marca brasileira, cx c/ 12 unid. Cores: Amarela <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	caixa
26	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, em cores diversas. Corpo transparente e tampa antisaxificante na cor da tinta, ambos em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. estojo plástico prático com 4 cores sortidas - azul, preto, vermelho e verde.	Caixas
27	Canetinha hidrocor ponta fina, caixa com 12 cores, cores intensas <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	caixa
28	Canetinha hidrocor ponta grossa, caixa com 12 cores, cores intensas	caixa
29	Capa para encadernação, 210mmx297mm, preto couro opaco; embalagem com 50 unidades (folhas).	Pacote
30	Capa para encadernação, 210mmx297mm, transparente line; embalagem com 50 unidades (folhas) <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	Pacote

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
Rua Pedro Rodrigues de Camargo, 215, Centro, Salesópolis - SP  
11 4696-3180

Assinado por 11 pessoas: LILIAN MORA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARRA FALOTICO, SONIA CRISTINA MAZERO, OTAVIO SOUZA, ERIC WELSON DE ANDRADE, CRISTIAN HENRIQUE FARRA DE SOUZA, HERCULES ANTONIO MORAIS, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, ANTONIO APARECIDO CARFARO DE SOUZA, JAMILY JHENIFFER DE MACEDO, e ANDREA PEREIRA DE SOUZA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E516-00CD-3897-47FD> e informe o código E516-00CD-3897-47FD



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"AQUI NASCE O TIETÊ"

31	CD-R, gravável, 700mb, 80min, velocidade 52x. Embalagem contendo 50 unidades.	Potes
32	Clips nº 8/0, confeccionado em aço galvanizado. Embalagem: Pote ou caixa com 500 gramas na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante.	Caixas
33	Clips galvanizado nº 2/0 - embal. 500gr - fabricado com arame de aço antiferrugem, com identificação do produto.	caixa
34	Clips galvanizado nº 3/0 - embal. 500gr - fabricado com arame de aço antiferrugem, com identificação do produto. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	caixa
35	Clips galvanizado nº 4/0 - embal. 500gr - fabricado com arame de aço antiferrugem, com identificação do produto.	caixa
36	Clips galvanizado nº 5/0 - embal. 500gr - fabricado com arame de aço antiferrugem, com identificação do produto.	caixa
37	Cola em bastão PVP (polvinilpirrolidona), no mínimo 40g, embalagem com fundo giratório. A cola deverá ser atóxico, sem solvente e lavável. Produto com certificação do Inmetro.	Unidades
38	Cola bastão atóxico, pesando 20 g, pact. Com 6 unidades. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	pact.
39	Cola branca 40g, caixa com 12 unidades, base de PVA e pigmentos com certificado de segurança do INMETRO, marca brasileira.	caixa
40	Colchete nº 12, acondicionado em caixa contendo 72 unidades.	Caixas
41	Colchete nº 8, acondicionado em caixa contendo 72 unidades. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	Caixas
42	Corretivo em fita 4mm x 10 SM/7072	Unidades
43	Corretivo líquido a base de água - 18ml, atóxico e lavável, caixa com 12 unidades	caixa
44	DVD-R, gravável, 4,7gb, 120min, velocidade 16x. Embalagem contendo 50 unidades.	Potes
45	Elastico confeccionado em borracha látex. Embalagem: Pacote ou caixa contendo 100 gramas, na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	Caixas
46	Elastico - látex japonês - embalagem de 1kg	pact.
47	Encadernadora, equipamento construído em metal resistente, área de trabalho mínima: 35,2x21,7cm; extensão de perfuração: 33cm; mínimo de 54 furos; c/ capacidade de perfuração para 15 folhas; ajuste de margem: 2 a 8mm; garantia mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	Pacote
48	Envelope plástico transparente, tipo saco, com 4 furos, gramatura de 0,15. Embalagem: Caixa contendo 400 unidades.	Caixas
49	Envelope branco, gramatura de no mínimo 58 g/m², tipo ofício, com rpc, dimensões: 114mmx229mm. Acondicionado em caixa de papelão ecologicamente correta, contendo 1.000 unidades, com as seguintes informações: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Caixas
50	Envelope kraft natural, gramatura de no mínimo 70 g/m², tipo ofício, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões: 229mmx324mm. Acondicionado em caixa de papelão ecologicamente correta, contendo 250 unidades, com as seguintes informações: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	caixa

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
Rua Pedro Rodrigues de Camargo, 215, Centro, Salesópolis - SP  
11 4696-3180

Assinado por 11 pessoas: LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FÁRFA FALÓTICO, SONIA CRISTINA MAZARO, OTÁVIO SOUZA, ERIC WELSON DE ANDRADE, CRISTIAN HENRIQUE FÁRFA DE SOUZA, HERCULES ANTONIO MORAIS, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, ANTONIO APARECIDO CARFARO DE SOUZA, JAMILY JHENIFFER DE MACEDO, e ANDREA PEREIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/EB16-00C-D-3897-47F> e informe o código E616-00CD-3897-47FD



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"AQUI NASCE O TIETÊ"

51	Espiral de 12mm; preto; embalagem com 100 unidades.	Pacote
52	Espiral de 29mm; preto; embalagem com 100 unidades.	Pacote
53	Estilite multi-uso grande com lâmina de aço 18 mm, com corpo plástico, graduável com trava de segurança	unid.
54	Etiqueta adesiva Inkjet/Laser. Características: Retangular, Medidas 25,4x66,7mm. Embalagem: Pacote plástico/cartonado contendo 10 folhas com 30 etiquetas cada. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	Pacotes
55	Etiqueta adesiva Inkjet/Laser. Características: Retangular, Medidas 33,9x99,0mm. Embalagem: Pacote plástico/cartonado contendo 25 folhas com 16 etiquetas cada. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	Pacotes
56	Etiqueta adesiva Ink-jet/Laser, medidas 101,6 x 25,4mm. Embalagem: Pacote plástico/cartonado contendo 100 folhas com 20 etiquetas cada. Pacote c/ 2000 etiquetas. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	Pacotes
57	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 15 cm.	unid.
58	Fita adesiva transparente. Características: Antiaderente, composto de filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, medida: 48mmx100m. Embalagem: Pacote contendo 5 rolos com informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante/distribuidor. Produto com certificação de qualidade.	Pacotes
59	Fita adesiva crepe 19x50m pact. com 6 unid.	pact.
60	Fita adesiva dupla face 19x50m pact. Com 8 unid.	pact.
61	Fita adesiva transparente 12x 50mm - corte manual- pact com 6 unid.	pact.
62	Fita adesiva transparente 40x 50mm - empacotamento- pact com 4 unid.	pact.
63	Fita zebra para demarcação de área 70x200x0,04	Unidades
64	Filinho Plástico Polipropileno Embalagem 1000 Metros <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	pct
65	Giz de cera mini estaca com 12 cores - pacote com 12 caixas, com selo de segurança INMETRO.	pact.
66	Giz Escolar Branco com película plástica que não suja as mãos e não solta pó, não tóxico, antialérgico, composto de básica de gipsita desidratada; gesso ortopédico e água; aprovado em teste de irritação dermatológica. Caixa com 50 unid	caixa
67	Giz Escolar Colorido com película plástica que não suja as mãos e não solta pó, não tóxico, antialérgico, composto de básica de gipsita desidratada; gesso ortopédico e água; aprovado em teste de irritação dermatológica. Caixa com 50 unid	caixa
68	Grampeador de mesa 23/6 - para grampear simultaneamente no mínimo 100 folhas de 75 g. embalagem individual acondicionado em caixa. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 Unidades	unidades
69	Grampeador médio 26/6 - para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas de 75 g. embalagem individual acondicionado em caixa.	unid.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
Rua Pedro Rodrigues de Camargo, 215, Centro, Salesópolis - SP  
11 4696-3180

Assinado por 11 pessoas: LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARRA FALOTICO, SONIA CRISTINA MAZIERO, OTÁVIO SOUZA, ERIC WELSON DE ANDRADE, CRISTIAN HENRIQUE FARRA DE SOUZA, HERCULES ANTONIO MORAIS, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, ANTONIO APARECIDO CARFARO DE SOUZA, JAMILY JHENIFFER DE MACEDO, e ANDREA PEREIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

#### ESTADO DE SÃO PAULO

#### "AQUI NASCE O TIETÊ"

70	Grampeador para madeira 106/8	unid
71	Grampo galvanizado 23/13. Embalagem: Caixa contendo 5.000 unidades, na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante.	Caixas
72	Grampo p/ grampeador 106/8 - embal. c/ 2500 unid. – em aço galvanizado, sem rebarba de corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, fabricação brasileira.	pct
73	Grampo p/ grampeador 26/6 - embal. c/ 5000 unid. – em aço galvanizado, sem rebarba de corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, fabricação brasileira.	caixa
74	Grampo trilho plástico branco, 80 mm, com capacidade para 200 fis, embalagem c/ 50 unidades, medidas: 19,5 x 7 cm, rígido para fixação de processos, confeccionados em polipropileno de alta resistência, fixação frontal sob pressão com seção retangular, furos padrão universal.	pact.
75	Grampo trilho plástico estendido branco, capacidade para 600 fis, embalagem de 50 c/ unidades, medidas: espelho11/ base 30 cm, rígido para fixação de processos, confeccionados em polipropileno de alta resistência, fixação frontal, furos padrão universal.	pact.
76	Gulhotina Facção A4 30 cm De Aço, para aproximadamente 15 Folhas C/ Prensa Retrátil, cortes de até 300 mm.	Unidades
77	Lápis borracha - embalagem c/ 12 unidades - formato cilindro, revestido em madeira e gravado o nome do fabricante, fabricação brasileira.	caixa
78	Lápis de cor grande, caixa c/ 12 cores, formato sextavado, ponta resistente, não tóxico, cores intensas, fácil de apontar e corpo plástico. Composição resina plástica, pigmento e ceranteiro, pact com 12 caixas.	pact.
79	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor amarela com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008 ou similar. Caixa com 144 unidades	caixa
80	Limpador Instantâneo para Quadro Branco. 60 ml <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	Unidades
81	Livro ata 100 folhas, costurado, capa dura na cor preta. Capa/contracapa: Papelão no mínimo 697 g/m <sup>2</sup> - Revestimento: Papel Kraft 110 g/m <sup>2</sup> - Folhas internas: Papel offset 56 g/m <sup>2</sup> . Tamanho aprox. 203x299mm. Produto com selo FSC ou similar (produzido através de fontes responsáveis).	Unidades
82	Livro Protocolo de Correspondência 1/4 - 100fs.	unid.
83	Massa para modelar - caixa com 06 cores com 90g, super macia, não esfarea, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem glitter. Produto atóxico, com selo de segurança do INMETRO - pacote com 12cx.	pact.
84	Molhador de dedos, suporte de plástico, contendo 12 gr. tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromáticas.	Unidades
85	Organizador de Mesa Triplo em Acrílico - na cor cristal. Dimensões: 26,5X18,7X51cm	Unidades
86	Papel contact, transparente, confeccionado em PVC, autoadesivo, protegido por papel siliconado. Dimensões: 45cmx25m. Embalagem contendo 1 rolo.	Rolos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
Rua Pedro Rodrigues de Camargo, 215, Centro, Salesópolis - SP  
11 4696-3180

Assinado por 11 pessoas: LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARIA FALOTICO, SONIA CRISTINA MAZIERO, OTAVIO SOUZA, ERIC WELSON DE ANDRADE, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, HERCULES ANTONIO MORAIS, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, ANTONIO APARECIDO CARFARO DE SOUZA, JAMIL Y JHENIFFER DE MACEDO, e ANDREA PEREIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/ES16-00CD-3897-47FD> e informe o código E616-00CD-3897-47FD



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

#### ESTADO DE SÃO PAULO

"AQUI NASCE O TIETÊ"

87	Papel adesivo para recado, cores sortidas, pacote contendo 4 (quatro) blocos com no mínimo 50 folhas cada, formato retangular. Dimensões: 38x50mm. Confeccionado em papel reciclado e adesivo acrílico reposicionável.	Pacotes
88	Papel carbono. Características: na cor azul, película em poliéster, alta qualidade, papel de monoface, dimensão: 210mmx297mm. Embalagem: Bloco contendo 100 folhas com informações sobre o produto e fabricante/importador.	Blocos
89	Papel camurça 40cm x 60 cm, gramatura 85g - pact com 10 unid. De cada cor: amarelo, preto, branco, vermelho, marrom	pact.
90	Papel canson 120gr 210x297 - bloco c/ 20 fs. - creme	pact.
91	Papel cartão 50x70 - 240 g - pact com 10 unid. De cada cor: verde escuro, verde claro, vermelho, amarelo, preto, azul claro, branco, laranja, rosa, azul escuro, marrom	pact.
92	Papel Cartolina, gramatura: 150gr, pact com 100 fs de 50x66. CORES: Azul	pact.
93	Papel Cartolina, gramatura: 150gr, pact com 100 fs de 50x66. CORES: Branca <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	pact.
94	Papel Cartolina, gramatura: 150gr, pact com 100 fs de 50x66. CORES: Rosa	pact.
95	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE- TAMANHO APROX. 85CM X 100 CM, PCT 20 FOLHAS.	unid
96	PAPEL CREPON cores variadas - 0,48 X 2,00 M	Reolos
97	Papel de seda 48x60 cm, pact com 100 unid. De cada cor: Branco, vermelho, amarelo, preto, azul, verde, rosa	pact.
98	Papel dobradura 48x66, 63 g, pact com 10 unid. De cada cor: Branco, laranja, vermelho, marrom, preto, verde claro, verde escuro <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	pact.
99	Papel fotografico adesivo 210x297 pct com 50 folhas	pct
100	Papel Off Set, 48 x 66 cm com impressão em rotogravura 110 gr, pact com 10 unid. De cada cor: Vermelho, verde bandeira, amarelo, azul celeste, laranja, rosa,	pact.
101	Papel pardo Kraft 66x96 cm - unid	unid.
102	Papel sulfite A4 - 75gr - 210x297, cor branco - caixa com 10 pacotes de 500fs.	caixa
103	Pasta polionda, com lombada de 35MM, medindo 250 (larg) x 340 (alt.)mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320 g/m2. Elastico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2020 (toxicologia, metais pesados, flúoretos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE). Pacote com 10 unidades.	Pacotes
104	Pasta polionda, com lombada de 55MM, medindo 250 (larg) x 340 (alt.)mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320 g/m2. Elastico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2020 (toxicologia, metais pesados, flúoretos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE). Pacote com 10 unidades.	Pacotes

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
Rua Pedro Rodrigues de Camargo, 215, Centro, Salesópolis - SP  
11 4696-3180

Assinado por 11 pessoas: LILIAN MORA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARIA FALOTICO, SONIA CRISTINA MAZZERO, OTÁVIO SOUZA, ERIC WELSON DE ANDRADE, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, HERCULES ANTONIO MORAIS, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, ANTONIO APARECIDO CARFARO DE SOUZA, JAMILY JHENIFFER DE MACEDO, e ANDREA PEREIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E816-00CD-3897-47FD> e informe o código E816-00CD-3897-47FD



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"AQUI NASCE O TIETÊ"

105	Pasta suspensa. Características: Kraft com gramatura mínima de 280g. Acompanha: visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastes plásticas, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado, deverá conter no corpo da pasta: código de barras, descrição do produto e dados de identificação do fabricante. Embalagem: Acondicionado em embalagem de papelão resistente, contendo de 50 unidades, com informações sobre produto e fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	Caixas
106	Pasta catálogo c/ 4 furos c/ 50 envelopes plástico fino-preta <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	unid.
107	Pasta com aba e elástico. Características: confeccionado em papel cartão duplex, na cor azul ou verde. Embalada em pacote com 10 unidades cada com informações sobre produto e fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	Pacotes
108	Pasta em L de polipropileno, com 220x360mm, recomendada para papel A4, incolor, pact. Com 10 unid.	pact.
109	Pasta para arquivo registrador de AZ. Características: Ofício, lombo largo, cor grafite, preto ou tigrado, com ferragem interna niquelada composta por 02 argolas internas em formato semicircular de alta qualidade e resistência, com trava abre/fecha e protetor plástico, na parte central da lombada deverá conter visor plástico em PVC com etiqueta não adesiva para inclusão de dados, produto deverá atender as seguintes dimensões: Altura mínima: 342mm – Largura mínima: 275mm – Lombada 85mm. Embalada individualmente contendo etiqueta com informações sobre produto e fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	Unidades
110	Pasta plástica com aba e elástico transparente medindo aproximadamente 245mm x 335mm x 20mm, em polipropileno contendo elástico fixados por ilhoses plásticos, possuindo cantos arredondados nas abas superiores, deverá constar etiqueta com dados do fabricante e código de barra. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudo de toxicologia conforme norma ABNT NBR 15.236:2020, teor de ftalatos, conforme norma ABNT NBR 16.040:2018 e bisfenol-A (BPA) e laudo laboratorial comprovando que a matéria prima utilizada foi políetereftalato de etila emitidos por laboratório credenciado pela Inmetro.	Unidades
111	Pasta plástica com elástico tam. Ofício 20 mm, dimensões 335 mm x 245 mm x 20 mm, cor cristal, composição polipropileno, pacote com 10 unidades.	pact.
112	Pasta Sanfonada, com 12 divisórias, tamanho A4, 60mm, transparente. Fechamento com elástico. Deve possuir visores em polipropileno e acompanhar etiquetas de identificação das divisórias.	Unidades
113	Pen drive - capacidade 64 GB - **Computadores Windows 11	Unidades
114	Pen drive - capacidade 32 GB - ** Computadores geral	Unidades
115	Pen drive - capacidade 8 GB - *** Relógio de Ponto	Unidades
116	Perfurador 2 furos, com capacidade para até 70folhas. Embalagem: caixa de papelão, na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante.	Unidades
117	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades	pct.
118	Pincel atômico caixa com 4 cores 1100 p - azul, preto, verde e vermelho	caixa
119	Pincel permanente para CD. Características: ponta firme em poliacetil ou similar, espessura 2,0 mm, tinta à base de água, cor azul. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades, na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	Caixas
120	Placa de EVA 40x60 - 2mm pact. Com 10 unid. De cada cor, nas CORES: verde folha, amarelo, azul royal, estampado, laranja, lilás, marrom, bege, preto, rosa, verde bandeira, vermelho e branco <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	pact.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
Rua Pedro Rodrigues de Camargo, 215, Centro, Salesópolis – SP  
11 4696-3180

Assinado por 11 pessoas: LILIAN MARI DE OLIVEIRA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARRA FALOTICO, SONIA CRISTINA MAZIERO, OTAVIO SOUZA, ERIC WELSON DE ANDRADE, CRISTIAN HEINRIQUE FARIA DE SOUZA, HERCULES ANTONIO MORAIS, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, ANTONIO APARECIDO CARFARO DE SOUZA, JAMIL Y. JENNIFER DE MACEDO, e ANDREA PEREIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/EB16-00C-D-3897-47F-D> e informe o código EB16-00C-D-3897-47FD



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**"AQUI NASCE O TIETÊ"**

121	Prancheta em poliestireno com prendedor metálico, tamanho Ofício A4 na cor cristal.	Unidades
122	Quadro branco. Características: Tela de chapa de fibra com pintura em UV, moldura de alumínio com acabamento natural, porta canetas em alumínio, cantoneiras plásticas e kit instalação (parafusos e ferragens). Dimensões: 90cmx60cm, garantia de no mínimo 3 meses. Produto feito de material de primeira qualidade. Embalagem: Individualmente revestido com plástico filme e com etiqueta/gravação contendo a marca do produto, prazo de validade, composição, lote e informações sobre fabricante/distribuidor.	Unidades
123	Quadro branco. Características: Tela de chapa de fibra com pintura em UV, moldura de alumínio com acabamento natural, porta canetas em alumínio, cantoneiras plásticas e kit instalação (parafusos e ferragens). Dimensões: 120cmx90cm, garantia de no mínimo 3 meses. Produto feito de material de primeira qualidade. Embalagem: Individualmente revestido com plástico filme e com etiqueta/gravação contendo a marca do produto, prazo de validade, composição, lote e informações sobre fabricante/distribuidor.	Unidades
124	Quadro branco. Características: Tela de chapa de fibra com pintura em UV, moldura de alumínio com acabamento natural, porta canetas em alumínio, cantoneiras plásticas e kit instalação (parafusos e ferragens). Dimensões: 110cmx90cm, garantia de no mínimo 3 meses. Produto feito de material de primeira qualidade. Embalagem: Individualmente revestido com plástico filme e com etiqueta/gravação contendo a marca do produto, prazo de validade, composição, lote e informações sobre fabricante/distribuidor.	Unidades
125	Quadro branco. Características: Tela de chapa de fibra com pintura em UV, moldura de alumínio com acabamento natural, porta canetas em alumínio, cantoneiras plásticas e kit instalação (parafusos e ferragens). Dimensões: 140cmx120cm, garantia de no mínimo 3 meses. Produto feito de material de primeira qualidade. Embalagem: Individualmente revestido com plástico filme e com etiqueta/gravação contendo a marca do produto, prazo de validade, composição, lote e informações sobre fabricante/distribuidor.	Unidades
126	Refil de cola quente fina - embalagem de 1kg, desivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, medida bastão 7,5mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	pact.
127	Refil de cola quente grossa - embalagem de 1kg, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	pact.
128	Régua 30cm, com guia de leitura, injetada em PET Reciclado (politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro de arquivo digital fornecido, além de inscrição "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA", feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento X 30mm largura X 3mm espessura maior. Obrigatória certificação válida pelo INMETRO, conforme portaria 481/2010.-A (BPA).	Unidades
129	Régua de Madeira de 1 metro	unid.
130	Suporte para fita adesiva grande. Características: comprimento200mmxaltura91mmxlargura77mm, confeccionado em resina termoplástica e metal, fácil uso, prático, arruela de 1 a 3 polegadas, ideal para fitas de até 25mmx200metros. Acondicionado em caixa individual.	Unidades
131	Suporte para fita adesiva pequena. Características: Comprimento117mmxaltura56mmxlargura55mm, confeccionado em resina termoplástica e metal, fácil uso, prático, arruela de 1 polegadas, ideal para fitas de até 19mmx30metros. Acondicionado em caixa individual.	Unidades
132	Tesoura escolar sem pontas, pontas arredondadas, lâmina de metal, cabo plástico com formato anatômico, tam. 13,5 cm, modelo KS-96, caixa com 20 unidades.	caixa

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
Rua Pedro Rodrigues de Camargo, 215, Centro, Salesópolis - SP  
11 4696-3180

Assinado por 11 pessoas: LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARRA FALOTICO, SONIA CRISTINA MAZIERO, OTÁVIO SOUZA, ERIC WELSON DE ANDRADE, CRISTIAN HENRIQUE FARRA DE SOUZA, HERCULES ANTONIO MORAIS, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, ANTONIO APARECIDO CARFARO DE SOUZA, JAMILY JHENIFFER DE MACEDO, e ANDREA PEREIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/ES16-00C-D-3897-47F> e informe o código E616-00CD-3897-47FD



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"AQUI NASCE O TIETÊ"

133	Tesoura multiuso de aço inoxidável ponta arredondada, cabo em polipropileno atóxico, 21 cm, marca brasileira, com certificado de segurança do INMETRO.	unid.
134	Tinta guache. Características: Composta em resina, corante, água, espessante, carga inerte e conservantes, cores vivas, variadas e brilhantes, tintas miscíveis entre si e solúveis em água, pronto uso, não tóxico, frasco plástico contendo 15ml. Embalagem: Caixa ou pacote contendo 6 potes plásticos contendo 15 ml cada, cores: vermelho, amarelo, azul, preto, verde, branco com informações sobre o produto, informações sobre o fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	Caixas
135	Tinta para carimbo automático, de primeira qualidade, nas cores azul, preta ou vermelha, acondicionado em frasco com aprox. 40 ml e bico dosador. Embalagem: Caixa contendo 12 unidades.	Caixas
136	Tinta para carimbo automático, de primeira qualidade, nas cores azul, preta ou vermelha, acondicionado em frasco com aprox. 40 ml e bico dosador. Embalagem: Caixa contendo 12 unidades. <b>(Na cor Preta)</b>	Caixas
137	Tinta plástica, caixa c/ 6 potes de 20 ml cada.	caixa
138	TNT CORES VARIADAS (GROSSO) - Gramatura 100 MILIMETROS. 1,40 largura	Rolos
139	Porta Caneta, Lápis, Celular Kit Básico Geguton; Cor Preta, Dimensões: 9cm altura X 18,5cm largura X 10cm comprimento, Feito em chapa de aço, com 4 compartimentos	unid.
140	Etiqueta adesiva Inkjet/Laser. Características: Retangular, Medidas 101,6x50,8mm. Embalagem: Pacote plástico/cartonado contendo 25 folhas com 10 etiquetas cada. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	Pacote
141	Bateria alcalina 9 V - possui potência confiável e prolongada. Sua química e seu design aperfeiçoados garantem o melhor desempenho em equipamentos de uso geral, além de proporcionarem uma vantajosa relação custo-benefício, em comparação a outras pilhas alcalinas e às pilhas comuns de zinco-carbono.	unidade
142	Cola Branca 1 Kg - Adesivo PVA ideal para união de materiais que requerem durabilidade de colagem e perfeito acabamento. Produto à base de água, não tóxico, com odor suave e de fácil aplicação. É indicado para colagem de papel/papel, papelão/papelão e superfícies porosas em geral. Frasco de 1 Kg.	Frasco
143	Lacre de plástico de 20 cm para embalagens com numeração - tipo enforca gato, ideal para lacrar embalagens, prender fios, cabos, etc. Garante segurança em embalagens de mercadorias, principalmente quando enviadas por transportadora. Seu método de fechamento impossibilita a abertura sem o rompimento do lacre.	UNIDADE
144	Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: Branca	UNIDADE
145	Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: Preta	UNIDADE
146	Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: vermelha	UNIDADE
147	Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: Azul	UNIDADE
148	Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: Verde	UNIDADE
149	Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: Amarela	UNIDADE
150	Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: Marrom	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
Rua Pedro Rodrigues de Camargo, 215, Centro, Salesópolis - SP  
11 4696-3180

Assinado por 11 pessoas: LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARIA FALOTTO, SONIA CRISTINA MAZIERO, OTÁVIO SOUZA, ERIC WELSON DE ANDRADE, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, HERCULES ANTONIO MORAIS, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, ANTONIO APARECIDO CARFARO DE SOUZA, JAMILY JHENIFFER DE MACEDO, e ANDREA PEREIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/ES16-00C-D-3897-47FD> e informe o código E616-00CD-3897-47FD



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO "AQUI NASCE O TIETÊ"

151	Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: Laranja	UNIDADE
152	Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: Ocre	UNIDADE
153	Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: Violeta	UNIDADE
154	Etiqueta Bolinha Adesiva 1.2 cm C/70un P/fechar Envelope dourada	pct

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

4.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e em conformidade com o que foi solicitado neste Termo de Referência.

4.2. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos de acordo com as normas da licitação, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

4.2.1. Prestar todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2.3. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens, que porventura sejam entregues danificados, fora do período de validade ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.2.4. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.2.5. Será aplicada ao produto/bem, garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias – produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

4.2.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, com indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.2.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.9. Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado;

4.2.10. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.

4.2.11. A empresa contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail.

4.2.12. O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades e solicitações das Secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2.13. Os Produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
Rua Pedro Rodrigues de Camargo, 215, Centro, Salesópolis – SP  
11 4696-3180

Assinado por 11 pessoas: LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARIA FALOTICO, SONIA CRISTINA MAZARO, OTAVIO SOUZA, ERIC WELSON DE ANDRADE, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, HERCULES ANTONIO MORAIS, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, ANTONIO APARECIDO CARFARO DE SOUZA, JAMILY JHEINIFFER DE MACEDO, e ANDREA PEREIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/ES16-00C-D-3897-47FD> e informe o código E616-00CD-3897-47FD



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO "AQUI NASCE O TIETÊ"

4.4. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência inicial de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.5. Os preços registrados não poderão ser alterados durante 12 (doze) meses.

4.5.1. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá ser aplicado para fins de correção inflacionária o reajuste, através do índice IPCA/IBGE.

4.5.2. Para aplicação do item acima deverá ser observado o disposto no art. 84.

4.6. Não será exigido Amostra para a presente Licitação;

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E)

5.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, sendo este substituído por nota de empenho de despesa, com autorização de Fornecimento/autorização de serviço.

5.2. A Secretaria solicitante emitirá pedido dos materiais ao Departamento de Compras Públicas, o qual, após sua regular tramitação, dará origem à Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento em favor da empresa detentora da Ata.

5.3. O Departamento de Compras Públicas encaminhará a Secretaria requerente a Autorização de Fornecimento para que a mesma efetive o pedido à Contratada, constando todos os dados necessários para a entrega dos produtos, após cada pedido de empenho da Secretaria solicitante.

5.4. A Autorização de Fornecimento/Serviço será enviada à Contratada pela Secretaria requerente, via *e-mail*, e a Contratada se responsabilizará por manter atualizado o endereço eletrônico.

5.4.1. No caso de a Contratada realizar a alteração do endereço eletrônico utilizado para receber as comunicações oficiais da Prefeitura, esta deverá comunicar imediatamente o gestor da ata informando o novo *e-mail*, para fins de atualização.

5.4.2. Independente de confirmação de recebimento, após envio da Autorização de Fornecimento/Serviço no endereço eletrônico informado pela Contratada, será considerado para todos os efeitos legais efetivada a contratação.

5.5. O compromisso para a entrega dos produtos estará caracterizado mediante o envio da Autorização de Fornecimento/Serviço no endereço eletrônico informado pela Contratada.

5.6. Não há valor mínimo para a Autorização de Fornecimento/Serviço.

5.7. O presente objeto deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de todos os insumos, embalagens, seguros, transportes, tributos, do cumprimento de exigências previstas na legislação profissional específica, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

5.7.1. A execução dos serviços será parcelada, durante o período de 12 (doze) meses.

5.8. O prazo de entrega dos produtos se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço emitida pela Secretaria solicitante e encaminhada via *e-mail*;

5.8.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser alterado por conveniência da Administração e com a devida autorização por escrito.

5.8.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.3. A contratada de deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.9. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, localizado na Rua Santa Rita de Cassia nº 177, Centro - Salesópolis/SP das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h de Segunda à Sexta Feira em dias Úteis - Telefone (11) 4610 - 8763.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
Rua Pedro Rodrigues de Camargo, 215, Centro, Salesópolis - SP  
11 4696-3180

Assinado por 11 pessoas: LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARRA FALOTICO, SONIA CRISTINA MAZIERO, OTÁVIO SOUZA, ERIC WELSON DE ANDRADE, CRISTIAN HENRIQUE FARRA DE SOUZA, HERCULES ANTONIO MORAIS, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, ANTONIO APARECIDO CARFARO DE SOUZA, JAMILY JHENIFFER DE MACEDO, e ANDREA PEREIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E616-00CD-3B97-47FD> e informe o código E616-00CD-3B97-47FD



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO "AQUI NASCE O TIETÊ"

5.10. Qualquer alteração nos serviços, bem como quaisquer outras que se façam necessárias no decorrer da execução das atividades ou, ainda, qualquer modificação futura, só poderão ser feitas mediante prévia aprovação do Município, por escrito.

5.11. O produto deverá ser entregue rotulado de acordo com a legislação vigente.

5.11.1. No rótulo da embalagem deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- identificação do produto, inclusive marca;
- nome e endereço do fabricante;
- prazo de validade e data de fabricação;
- peso líquido;
- condições de armazenamento;
- número do registro do produto no órgão competente;

5.12. A CONTRATADA será responsável por qualquer erro ou serviços executados em desacordo com o pactuado, correndo por sua conta a recuperação e recomposição dos mesmos e consequente pagamento dos danos e prejuízos que forem causados ao Município e a terceiros, e pelo pagamento de indenizações, honorários de advogados, custas judiciais e outras despesas a que o Município ficar sujeito em consequência de ações movidas por ela ou terceiros prejudicados, até sentença final e sua execução.

5.13. A CONTRATADA será obrigada a observar e a respeitar, por seu pessoal ou terceiros a seu serviço, todas as exigências de leis e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, normas administrativas e técnicas.

5.14. Os materiais referentes ao objeto da presente licitação serão recebidos, provisoriamente, no ato de sua entrega, contados da data de recepção pela Administração Municipal acompanhado da Nota Fiscal/Fatura representativa da prestação dos mesmos.

5.15. Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela substituição, troca ou reposição dos itens, que porventura sejam entregues danificados, fora do período de validade ou não compatíveis com as especificações do Termo, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a contratação.

5.16. Na impossibilidade de serem substituídos, trocados ou repostos os materiais rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos solicitados, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.17. O recebimento dos materiais dar-se-á, definitivamente, após o recebimento provisório, ou após a conclusão das correções efetuadas, uma vez verificada a execução satisfatória da entrega dos materiais, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.18. Por ocasião da entrega dos materiais a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivamente a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número de matrícula do servidor responsável pelo recebimento.

5.19. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata.

5.20. O término do prazo de vigência da ata não implica rescisão das Autorizações de Fornecimento/Serviço já emitidas, devendo as mesmas serem atendidas pela detentora da Ata.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) gestor e um ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
Rua Pedro Rodrigues de Camargo, 215, Centro, Salesópolis - SP  
11 4696-3180

Assinado por 11 pessoas: LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARRA FALOTICO, SONIA CRISTINA MAZIERO, OTÁVIO SOUZA, ERIC WELSON DE ANDRADE, CRISTIAN HENRIQUE FARRA DE SOUZA, HERCULES ANTONIO MORAIS, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, ANTONIO APARECIDO CARFARO DE SOUZA, JAMIL Y. JHEINIFFER DE MACEDO, e ANDREA PEREIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/EB16-00CD-3897-47FD> e informe o código E616-00CD-3897-47FD



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO "AQUI NASCE O TIETÊ"

- 6.3. O fiscal deverá receber as notas fiscais da licitante contratada e providenciar os trâmites necessários para o seu pagamento, nas condições estabelecidas na Ata;
- 6.4. O fiscal deverá também observar criteriosamente a vigência da Ata, bem como se o objeto contratado atende às expectativas da Administração Municipal e se conferem com as exigências estabelecidas.
- 6.5. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços, o fiscal dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.
- 6.6. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da contratação.
- 6.7. O fiscal informará a seus superiores e ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 6.9. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.
- 6.10. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial da contratação deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
- 6.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.12. Os Fiscais da Ata de Registro de Preços de cada Secretaria serão:
- 6.12.1. Secretaria de Administração – Rosângela de Oliveira Soares – Diretora de Gestão Administrativa;
- 6.12.2. Secretaria de Desenvolvimento Social – Tais de Paula Santos Silva – Auxiliar Administrativa;
- 6.12.3. Secretaria de Educação – Bianca Freire Pellegrini - Diretora Administrativa;
- 6.12.4. Secretaria de Finanças – Rosângela Maria dos Santos Souza;
- 6.12.5. Fundo Social – Mariana Santos de Oliveira de Queiroz Lopes – Auxiliar de Serviços Gerais;
- 6.12.6. Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente Fiscal – Paulo Roberto dos Santos Filho – Auxiliar Administrativo;
- 6.12.7. Secretaria de Obras – Eliana Aparecida de Moraes – Auxiliar Administrativo;
- 6.12.8. Secretaria de Saúde – Galdina Rosa de Campos Prado - Auxiliar Administrativa;
- 6.12.9. Secretaria de Serviços Públicos – Edna da Rosa Gomes Santana;
- 6.12.10. Subprefeitura - Maura Inês dos Santos - Chefe de Divisão de Expediente;
- 6.12.11. Secretaria de Turismo – Adriana Ferrer da Silva - Auxiliar Administrativo;
- 6.13. O Gestor da Ata de Registro de Preços será Eric Welson de Andrade, Secretário de Administração.

#### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G)

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, devidamente atestados pelo gestor/fiscal da Ata de Registro de Preços.
- 7.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária em nome da CONTRATADA de acordo com as seguintes condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
Rua Pedro Rodrigues de Camargo, 215, Centro, Salesópolis – SP  
11 4696-3180

Assinado por 11 pessoas: LILIAN MORA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARRA F ALOTICO, SONIA CRISTINA MAZIERO, OTAVIO SOUZA, ERIC WELSON DE ANDRADE, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, HERCULES ANTONIO MORAIS, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, ANTONIO APARECIDO CARFARO DE SOUZA, JAMILY HEINRICH DE MACEDO, e ANDREA PEREIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/EB16-00CD-3B87-47FD> e informe o código E616-00CD-3B87-47FD



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

#### ESTADO DE SÃO PAULO

#### "AQUI NASCE O TIETÊ"

7.2.1. Em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3. O prazo de validade;

7.2.4. A data da emissão;

7.2.5. Os dados da Autorização de Serviço e do órgão Contratante;

7.2.6. O período respectivo de execução;

7.2.7. O valor a pagar

7.2.8. Dados Bancários; e

7.2.9. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.10. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Termo de Referência, constando a descrição completa e detalhada dos itens propostos;

8.2.1. A proposta deverá conter o valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

8.2.2. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

8.2.3. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

8.2.4. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

8.2.4.1. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

8.2.5. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

8.2.5.1. Contiverem vícios insanáveis;

8.2.5.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

8.2.5.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.2.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

#### 8.3. Requisito de Qualificação Técnica:

8.3.1. Para os itens deste termo de referência deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
Rua Pedro Rodrigues de Camargo, 215, Centro, Salesópolis – SP  
11 4696-3180

Assinado por 11 pessoas: LILIAN M. ARA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARRA FALOTICO, SONIA CRISTINA MAZIERO, OTÁVIO SOUZA, ERIC WELSON DE ANDRADE, CRISTIAN HENRIQUE FARRA DE SOUZA, HERCULES ANTONIO MORAIS, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, ANTONIO APARECIDO CARFARO DE SOUZA, JAMILY JHENIFFER DE MACEDO, e ANDREA PEREIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E616-00CD-3897-47FD> e informe o código E616-00CD-3897-47FD



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

#### ESTADO DE SÃO PAULO

#### "AQUI NASCE O TIETÊ"

8.3.1.1. Os atestados deverão conter:

8.3.1.2. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

8.3.1.3. Local e data de emissão.

8.3.1.4. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

8.3.1.5. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

8.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.2.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I)

9.1. O valor estimado para a referida contratação está orçado em R\$ 341.212,28 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e doze reais e vinte e oito centavos), conforme orçamento realizado demonstrado na planilha no Anexoll.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA da Lei nº 2.046/2024

Secretaria de Administração - Ficha nº 37;

APCA – Ficha nº 466;

PSE – Ficha nº 220;

CRÁS – Ficha nº 209;

CCI - Ficha nº 187;

Secretaria de Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar - Ficha nº 228;

Secretaria Municipal de Educação - Ficha nº 62;

EMEF – Ficha nº 112;

Creche – Ficha nº 118;

EMEI – Ficha nº 121;

Secretaria de Finanças – Ficha nº 48;

Fundo Social – Ficha nº 25;

Secretaria de Desenvolvimento, Meio Ambiente, Agricultura e Habitação – Ficha nº 282

Secretaria de Obras - Ficha nº 335;

Secretaria de Saúde – Ficha 149 e Ficha nº 174;

Secretaria de Serviços Públicos – Ficha 322;

Subprefeitura – Ficha 12;

Secretaria de Turismo – Ficha 304;

Secretaria de Cultura – Ficha 292;

Secretaria de Esporte – Ficha 313.

Eric Welson de Andrade  
Secretário de Administração

Rosangela Dirce Faria Falotico  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
Rua Pedro Rodrigues de Camargo, 215, Centro, Salesópolis – SP  
11 4696-3180

Assinado por 11 pessoas: LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARIA FALOTICO, SONIA CRISTINA MAZIERO, OTAVIO SOUZA, ERIC WELSON DE ANDRADE, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, HERCULES ANTONIO MORAIS, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, ANTONIO APARECIDO CARFARO DE SOUZA, JAMILY JHENIFFER DE MACEDO, e ANDREA PEREIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/EB16-00C-D-3897-47FD> e informe o código E816-00CD-3897-47FD



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"AQUI NASCE O TIETÊ"

Andrea Pereira de Souza  
Secretária Municipal da Educação

Sônia Cristina Maziero  
Secretária de Finanças e Planejamento Orçamentário

Jamily Jhennifer de Macedo  
Presidente do Fundo Social

Lilian Mara de Oliveira de Souza  
Secretário de Desenvolvimento, Agricultura, Meio Ambiente e Habitação

Cristian Souza  
Secretário de Obras, Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança

Karyn Cristina de Miranda  
Secretária da Saúde

Hercules Antônio Morais  
Secretário de Serviços Públicos

Antônio Aparecido Cáfaro de Souza  
Administrador do Distrito

Otávio Souza  
Secretária de Turismo, Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
Rua Pedro Rodrigues de Camargo, 215, Centro, Salesópolis – SP  
11 4696-3180

Assinado por 11 pessoas: LILIANMARA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ROSANGELA DIRCE FARIA FALOTICO, SONIA CRISTINA MAZIERO, OTÁVIO SOUZA, ERIC WILSON DE ANDRADE, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, HERCULES ANTONIO MORAIS, KARYN CRISTINA DE MIRANDA, ANTONIO APARECIDO CARFARO DE SOUZA, JAMILY JHENIFFER DE MACEDO, e ANDREA PEREIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E616-00CD-3B97-47FD> e informe o código B616-00CD-3B97-47FD



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E616-00CD-3B97-47FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAN MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-89) em 18/11/2025 20:04:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANGELA DIRCE FARIA FALOTICO (CPF 156.XXX.XXX-54) em 18/11/2025 21:32:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SONIA CRISTINA MAZIERO (CPF 085.XXX.XXX-76) em 19/11/2025 06:54:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OTÁVIO SOUZA (CPF 421.XXX.XXX-06) em 19/11/2025 08:11:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ERIC WELSON DE ANDRADE (CPF 318.XXX.XXX-74) em 19/11/2025 09:39:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA (CPF 404.XXX.XXX-21) em 19/11/2025 11:30:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HERCULES ANTONIO MORAIS (CPF 078.XXX.XXX-79) em 19/11/2025 17:38:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KARYN CRISTINA DE MIRANDA (CPF 264.XXX.XXX-46) em 25/11/2025 10:11:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

---

- ✓ ANTONIO APARECIDO CARFARO DE SOUZA (CPF 274.XXX.XXX-43) em 26/11/2025 10:14:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAMILY JHENNIFFER DE MACEDO, (CPF 430.XXX.XXX-83) em 28/11/2025 10:20:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDREA PEREIRA DE SOUZA (CPF 148.XXX.XXX-77) em 01/12/2025 09:16:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E616-00CD-3B97-47FD>



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

**ANEXO II - PLANILHA QUANTITATIVA**

Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	<b>ALMOFADA DE CARIMBO PLASTICO Nº 2 COR PRETO</b> , tampa plástica, feltro com tinta na cor preto. Acondicionada individualmente em caixa de papelão/cartonada.	UN	24	R\$ 6,93	R\$ 166,32
2	<b>ALMOFADA DE CARIMBO PLASTICO Nº 2 COR VERMELHO</b> , tampa plástica, feltro com tinta na cor vermelho. Acondicionada individualmente em caixa de papelão/cartonada.	UN	13	R\$ 6,32	R\$ 82,16
3	<b>ALMOFADA DE CARIMBO PLASTICO Nº 2 COR AZUL</b> , tampa plástica, feltro com tinta na cor azul. Acondicionada individualmente em caixa de papelão/cartonada.	UN	21	R\$ 5,73	R\$ 120,33
4	<b>Apagador p/ quadro branco magnético com base de plástico reforçado</b> , feltro super macio e resistente, dimensões: 15 x 6cm COTA RESERVADA ME/EPP	UN	34	R\$ 4,96	R\$ 168,64
5	<b>Apagador para quadro negro escolar</b> , medindo aproximadamente 15 x 6 cm, modelo base de madeira.	UN	78	R\$ 4,63	R\$ 361,14
6	<b>Aplicador (pistola) de cola quente grande para bastão de cola silicone 11 mm</b> – 220v, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO. COTA RESERVADA ME/EPP	UN	51	R\$ 22,31	R\$ 1.137,81
7	<b>Aplicador (pistola) de cola quente pequeno para bastão de cola silicone 7,5 mm</b> – 220v, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO.	UN	57	R\$ 19,99	R\$ 1.139,43
8	<b>Apontador de lápis plástico simples</b> , lâmina de aço, caixa com 25 unidades <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	CX	45	R\$ 10,77	R\$ 484,65
9	<b>ARQUIVO MORTO</b> em polietileno 350x130x245mm. Cor: amarela.	UN	268	R\$ 6,03	R\$ 1.616,04
10	<b>ARQUIVO MORTO</b> em polietileno 350x130x245mm. Cor: azul	UN	570	R\$ 6,38	R\$ 3.636,60
11	<b>ARQUIVO MORTO</b> em polietileno 350x130x245mm. Cor: cinza.	UN	98	R\$ 6,36	R\$ 623,28
12	<b>ARQUIVO MORTO</b> em polietileno 350x130x245mm. Cor: verde	UN	30	R\$ 5,11	R\$ 153,30

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

13	<b>ARQUIVO MORTO</b> em polietileno 350x130x245mm. Cor: vermelha.	UN	240	R\$ 5,31	R\$ 1.274,40
14	<b>Barbante 8 fios 100% algodão c/ 184 metros COTA RESERVADA ME/EPP</b>	UN	54	R\$ 10,93	R\$ 590,22
15	<b>Borracha branca escolar - embalagem c/ 20 unidades</b> , macia, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 38 mm x 28 mm x 10 mm, o produto deverá ser atóxico. composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. deverá constar na embalagem: selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	CX	67	R\$ 11,23	R\$ 752,41
16	<b>Caderno universitário, capa dura</b> , 10 matérias, espiral, contendo no mínimo 200 folhas, formato 200mm x 275mm, miolo em papel reciclado, com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 600g/m <sup>2</sup> revestido em papel couché com gramatura mínima de 90g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 75g/m <sup>2</sup> , com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil-lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com as normas ABNT NBR 15.733:2012 e 15.755:2009 e ser certificado pelo selo do FSC ou similar.	UN	252	R\$ 13,82	R\$ 3.482,64
17	<b>Caderno brochura 48 folhas pequeno</b> - capa dura - pact. Com 10 unid.	PCT	163	R\$ 43,50	R\$ 7.090,50
18	<b>Caderno brochura 96 folhas grande capa dura</b> - pact. Com 10 unid.	PCT	110	R\$ 72,81	R\$ 8.009,10
19	<b>Calculadora de mesa</b> (bat/ solar/ 12 dig) - medidas aproximadas 10cmx15cm.	UN	75	R\$ 20,43	R\$ 1.532,25
20	<b>Caneta esferográfica</b> , de resina termoplástica, corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado, com ponta de tungstênio, escrita grossa, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe, embalagem com 50 unid. <b>Cores: azul</b>	CX	87	R\$ 32,03	R\$ 2.786,61
21	<b>Caneta esferográfica</b> , de resina termoplástica, corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado, com ponta de tungstênio, escrita grossa, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe, embalagem com 50 unid. <b>Cores: preto</b>	CX	55	R\$ 23,78	R\$ 1.307,90
22	<b>Caneta esferográfica</b> , de resina termoplástica, corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado, com ponta de tungstênio, escrita grossa, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe, embalagem com 50 unid. <b>Cores: vermelho</b>	CX	27	R\$ 24,96	R\$ 673,92
23	<b>Caneta Hidrográfica 12 cores variadas</b> , corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa anti-aficiante, cores brilhantes, medindo no mínimo 132mm de comprimento por 8mm de diâmetro, ponta média de 2mm, feltro interno com diâmetro de 82mm, peso da carga 1g, Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto certificado pelo INMETRO. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo comprovando a metragem mínima de 800M de escrita. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	EST	51	R\$ 16,66	R\$ 849,66

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

24	<b>Caneta marca texto</b> , na cor laranja, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras, informações e validade do produto.	CX	62	R\$ 9,90	R\$ 613,80
25	<b>Caneta marca texto, amarela fluorescente a base de água</b> , ponta indeformável, gravada no corpo a marca do fabricante, não recarregável, com certificado de segurança do INMETRO, marca brasileira, cx c/ 12 unid. Cores: Amarela <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	CX	86	R\$ 10,26	R\$ 882,36
26	<b>CANETA PARA QUADRO BRANCO</b> , com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, em cores diversas. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. estojo plástico prático com 4 cores sortidas - azul, preto, vermelho e verde.	CX	88	R\$ 29,94	R\$ 2.634,72
27	<b>Canetinha hidrocor ponta fina</b> , caixa com 12 cores, cores intensas <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	CX	87	R\$ 4,46	R\$ 388,02
28	<b>Canetinha hidrocor ponta grossa</b> , caixa com 12 cores, cores intensas	CX	74	R\$ 4,57	R\$ 338,18
29	<b>Capa para encadernação, 210mmx297mm; preto couro opaco</b> ; embalagem com 50 unidades (folhas).	PCT	6	R\$ 27,81	R\$ 166,86
30	<b>Capa para encadernação, 210mmx297mm; transparente line</b> ; embalagem com 50 unidades (folhas). <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	PCT	6	R\$ 23,16	R\$ 138,96
31	<b>CD R GRAVAVEL 700MB 80MINUTOS 52X</b> . Embalagem contendo 50 unidades.	PT	1	R\$ 42,49	R\$ 42,49
32	<b>CLIPS 8/0 COM 500 GRAMAS</b> , confeccionado em aço galvanizado. Embalagem: Pote ou caixa com 500 gramas na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante.	CX	51	R\$ 32,15	R\$ 1.639,65
33	<b>Clips galvanizado nº 2/0</b> - embal. 500gr - fabricado com arame de aço antiferrugem, com identificação do produto.	CX	54	R\$ 17,70	R\$ 955,80
34	<b>Clips galvanizado nº 3/0</b> - embal. 500gr - fabricado com arame de aço antiferrugem, com identificação do produto. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	PCT	71	R\$ 18,29	R\$ 1.298,59
35	<b>Clips galvanizado nº 4/0</b> - embal. 500gr - fabricado com arame de aço antiferrugem, com identificação do produto.	CX	44	R\$ 15,71	R\$ 691,24

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

36	<b>Clips galvanizado nº 5/0</b> - embal. 500gr - fabricado com arame de aço antiferrugem, com identificação do produto.	CX	36	R\$ 18,57	R\$ 668,52
37	<b>Cola em bastão PVP (polivinilpirrolidona)</b> , no mínimo 40g, embalagem com fundo giratório. A cola deverá ser atóxica, sem solvente e lavável. Produto com certificação do Inmetro.	UN	69	R\$ 12,18	R\$ 840,42
38	<b>Cola bastão atóxica</b> , pesando 20 g, pact. Com 6 unidades. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	PCT	92	R\$ 7,10	R\$ 653,20
39	<b>Cola branca 40g</b> , caixa com 12 unidades, base de PVA e pigmentos com certificado de segurança do INMETRO, marca brasileira.	CX	74	R\$ 9,31	R\$ 688,94
40	<b>Colchete nº 12</b> , acondicionado em caixa contendo 72 unidades.	CX	57	R\$ 10,72	R\$ 611,04
41	<b>Colchete nº 8</b> , acondicionado em caixa contendo 72 unidades. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	CX	59	R\$ 10,79	R\$ 636,61
42	<b>Corretivo em fita 4mm x 10 SM/7072</b>	UN	312	R\$ 5,16	R\$ 1.609,92
43	<b>Corretivo líquido a base de água - 18ml</b> , atóxica e lavável, caixa com 12 unidades	CX	26	R\$ 19,06	R\$ 495,56
44	<b>DVD-R</b> , gravável, 4,7gb, 120min, velocidade 16x. Embalagem contendo 50 unidades.	PT	1	R\$ 88,14	R\$ 88,14
45	<b>Elástico confeccionado em borracha látex</b> . Embalagem: Pacote ou caixa contendo 100 gramas, na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	CX	29	R\$ 9,07	R\$ 263,03
46	<b>Elástico - látex japonês - embalagem de 1kg</b>	PCT	30	R\$ 37,49	R\$ 1.124,70
47	<b>ENCADERNADORA</b> equipamento construído em metal resistente; área de trabalho mínima: 35,2x21,7cm; extensão de perfuração: 33cm; mínimo de 54 furos; c/ capacidade de perfuração para 15 folhas; ajuste de margem: 2 a 8mm; garantia mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	PCT	5	R\$ 629,81	R\$ 3.149,05
48	<b>Envelope plástico transparente, tipo saco, com 4 furos</b> , gramatura de 0,15. Embalagem: Caixa contendo 400 unidades.	CX	44	R\$ 216,06	R\$ 9.506,64

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

49	<b>Envelope branco, gramatura de no mínimo 58 g/m<sup>2</sup></b> , tipo ofício, com rpc, dimensões: 114mmx229mm. Acondicionado em caixa de papelão ecologicamente correta, contendo 1.000 unidades, com as seguintes informações: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	CX	27	R\$ 207,19	R\$ 5.594,13
50	<b>ENVELOPE KRAFT 70G 229MMX324MM natural</b> , gramatura de no mínimo 70 g/m <sup>2</sup> , tipo ofício, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões: 229mmx324mm. Acondicionado em caixa de papelão ecologicamente correta, contendo 250 unidades, com as seguintes informações: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. COTA RESERVADA ME/EPP	CX	104	R\$ 121,33	R\$ 12.618,32
51	<b>Espiral de 12mm; preto; embalagem com 100 unidades.</b>	PCT	1	R\$ 17,11	R\$ 17,11
52	<b>Espiral de 29mm; preto; embalagem com 100 unidades.</b>	PCT	1	R\$ 27,64	R\$ 27,64
53	<b>Estilete multi-uso grande</b> com lâmina de aço 18 mm, com corpo plástico, graduável com trava de segurança	UN	144	R\$ 2,51	R\$ 361,44
54	<b>Etiqueta adesiva Inkjet/Laser. Características: Retangular, Medidas 25,4x66,7mm.</b> Embalagem: Pacote plástico/cartonado contendo 10 folhas com 30 etiquetas cada. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	UN	39	R\$ 22,81	R\$ 889,59
55	<b>Etiqueta adesiva Inkjet/Laser. Características: Retangular, Medidas 33,9x99,0mm.</b> Embalagem: Pacote plástico/cartonado contendo 25 folhas com 16 etiquetas cada. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	PCT	16	R\$ 24,65	R\$ 394,40
56	<b>Etiqueta adesiva Ink-jet/Laser, medidas 101,6 x 25,4mm.</b> Embalagem: Pacote plástico/cartonado contendo 100 folhas com 20 etiquetas cada. Pacote c/ 2000 etiquetas. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	PCT	16	R\$ 39,09	R\$ 625,44
57	<b>Extrator de grampo tipo espátula</b> , em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 15 cm.	UN	138	R\$ 1,61	R\$ 222,18
58	<b>Fita adesiva transparente.</b> Características: Antiaderente, composto de filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, medida: 48mmx100m. Embalagem: Pacote contendo 5 rolos com informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante/distribuidor. Produto com certificação de qualidade.	PCT	167	R\$ 53,71	R\$ 8.969,57
59	<b>Fita adesiva crepe 19x50m pact. com 6 unid.</b>	PCT	170	R\$ 17,16	R\$ 2.917,20
60	<b>Fita adesiva dupla face 19x50m pact. Com 8 unid.</b>	PCT	156	R\$ 26,24	R\$ 4.093,44

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

61	<b>Fita adesiva transparente 12x50mm - corte manual- pact com 6 unid.</b>	PCT	142	R\$ 20,85	R\$ 2.960,70
62	<b>Fita adesiva transparente 40x50mm - empacotamento- pact com 4 unid.</b>	PCT	183	R\$ 14,86	R\$ 2.719,38
63	<b>Fita zebra para demarcação de área 70x200x0,04</b>	UN	69	R\$ 8,96	R\$ 618,24
64	<b>FITILHO</b> Plástico Polipropileno Embalagem 1000 Metros <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	PCT	21	R\$ 20,13	R\$ 422,73
65	<b>Giz de cera mini estaca com 12 cores</b> - pacote com 12 caixas, com selo de segurança INMETRO.	PCT	131	R\$ 32,45	R\$ 4.250,95
66	<b>Giz Escolar Branco</b> com película plástica que não suja as mãos e não solta pó, não toxico, antialérgico, composto de básica de gipsita desidratada; gesso ortopédico e agua; aprovado em teste de irritação dermatológica. Caixa com 50 unid	CX	126	R\$ 6,54	R\$ 824,04
67	<b>Giz Escolar Colorido</b> com película plástica que não suja as mãos e não solta pó, não toxico, antialérgico, composto de básica de gipsita desidratada; gesso ortopédico e agua; aprovado em teste de irritação dermatológica. Caixa com 50 unid	CX	39	R\$ 6,56	R\$ 255,84
68	<b>Grampeador de mesa 23/6</b> - para grampear simultaneamente no mínimo 100 folhas de 75 g, embalagem individual acondicionado em caixa. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 Unidades	UN	66	R\$ 54,66	R\$ 3.607,56
69	<b>Grampeador médio 26/6</b> - para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas de 75 g, embalagem individual acondicionado em caixa.	UN	128	R\$ 18,41	R\$ 2.356,48
70	<b>Grampeador para madeira 106/8</b>	UN	6	R\$ 60,04	R\$ 360,24
71	<b>Grampo galvanizado 23/13.</b> Embalagem: Caixa contendo 5.000 unidades, na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante.	CX	25	R\$ 20,32	R\$ 508,00
72	<b>Grampo p/ grampeador 106/8</b> - embal. c/ 2500 unid. – em aço galvanizado, sem rebarba de corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, fabricação brasileira.	PCT	12	R\$ 14,20	R\$ 170,40
73	<b>Grampo p/ grampeador 26/6</b> - embal. c/ 5000 unid. – em aço galvanizado, sem rebarba de corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, fabricação brasileira.	CX	149	R\$ 9,76	R\$ 1.454,24

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

74	<b>Grampo trilho plástico branco</b> , 80 mm, com capacidade para 200 fls, embalagem c/ 50 unidades, medidas: 19,5 x 7 cm, rígido para fixação de processos, confeccionados em polipropileno de alta resistência, fixação frontal sob pressão com seção retangular, furos padrão universal.	PCT	53	R\$ 8,68	R\$ 460,04
75	<b>Grampo trilho plástico estendido branco</b> , capacidade para 600 fls, embalagem de 50 c/ unidades, medidas: espelho11/ base 30 cm, rígido para fixação de processos, confeccionados em polipropileno de alta resistência, fixação frontal, furos padrão universal.	PCT	42	R\$ 22,38	R\$ 939,96
76	<b>Guilhotina Facção A4 30 cm De Aço</b> , para aproximadamente 15 Folhas C/ Prensa Retrátil, cortes de até 300 mm.	UN	22	R\$ 244,04	R\$ 5.368,88
77	<b>Lápis borracha - embalagem c/ 12 unidades</b> - formato cilindro, revestido em madeira e gravado o nome do fabricante, fabricação brasileira.	CX	46	R\$ 6,21	R\$ 285,66
78	<b>Lápis de cor grande, caixa c/ 12 cores</b> , formato sextavado, ponta resistente, não tóxico, cores intensas, fácil de apontar e corpo plástico. Composição resina plástica, pigmento e ceranteiro, pact com 12 caixas.	PCT	87	R\$ 59,29	R\$ 5.158,23
79	<b>Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado</b> , com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor amarela com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008 ou similar. Caixa com 144 unidades	CX	89	R\$ 34,65	R\$ 3.083,85
80	<b>Limpador Instantâneo para Quadro Branco. 60 ml COTA RESERVADA ME/EPP</b>	UN	96	R\$ 11,56	R\$ 1.109,76
81	<b>LIVRO ATA 100 folhas</b> , costurado, capa dura na cor preta. Capa/contracapa: Papelão no mínimo 697 g/m² - Revestimento: Papel Kraft 110 g/m² - Folhas internas: Papel offset 56 g/m². Tamanho aprox. 203x299mm. Produto com selo FSC ou similar (produzido através de fontes responsáveis).	UN	122	R\$ 29,27	R\$ 3.570,94
82	<b>Livro Protocolo de Correspondência 1/4 - 100fls.</b>	UN	49	R\$ 10,89	R\$ 533,61
83	<b>Massa para modelar</b> - caixa com 06 cores com 90g, super macia, não esfarela, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem glitter. Produto atóxico. com selo de segurança do INMETRO - pacote com 12cx.	PCT	82	R\$ 21,21	R\$ 1.739,22
84	<b>MOLHADOR DE DEDOS</b> , suporte de plástico, contendo 12 gr, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromáticas.	UN	48	R\$ 1,85	R\$ 88,80
85	<b>ORGANIZADOR DE MESAS TRIPLO EM ACRÍLICO</b> - na cor cristal. Dimensões: 26,5X18,7X51cm	UN	79	R\$ 31,34	R\$ 2.475,86

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

86	<b>Papel contact, transparente</b> , confeccionado em PVC, autoadesivo, protegido por papel siliconado. Dimensões: 45cmx25m. Embalagem contendo 1 rolo.	RL	87	R\$ 105,60	R\$ 9.187,20
87	<b>Papel adesivo para recado</b> , cores sortidas, pacote contendo 4 (quatro) blocos com no mínimo 50 folhas cada, formato retangular. Dimensões: 38x50mm. Confeccionado em papel reciclado e adesivo acrílico reposicionável.	PCT	308	R\$ 10,52	R\$ 3.240,16
88	<b>Papel carbono 100 FOLHAS</b> . Características: na cor azul, película em poliéster, alta qualidade, papel de monoface, dimensão: 210mmx297mm. Embalagem: Bloco contendo 100 folhas com informações sobre o produto e fabricante/importador.	BL	11	R\$ 126,37	R\$ 1.390,07
89	<b>Papel camurça 40cm x 60 cm</b> , gramatura 85g - pact com 10 unid. De cada cor: amarelo, preto, branco,, vermelho, marrom	PCT	38	R\$ 16,55	R\$ 628,90
90	<b>Papel canson 120gr 210x297 - bloco c/ 20 fls. - creme</b>	PCT	253	R\$ 14,86	R\$ 3.759,58
91	<b>Papel cartão 50x70</b> - 240 g - pact com 10 unid. De cada cor: verde escuro, verde claro, vermelho, amarelo, preto, azul claro, branco, laranja, rosa, azul escuro, marrom	PCT	36	R\$ 13,23	R\$ 476,28
92	<b>Papel Cartolina, gramatura: 150gr, pact com 100 fls de 50x66. CORES: Azul</b>	PCT	31	R\$ 71,17	R\$ 2.206,27
93	<b>Papel Cartolina, gramatura: 150gr, pact com 100 fls de 50x66. CORES: Branca COTA RESERVADA ME/EPP</b>	PCT	37	R\$ 66,70	R\$ 2.467,90
94	<b>Papel Cartolina, gramatura: 150gr, pact com 100 fls de 50x66. CORES: Rosa</b>	PCT	31	R\$ 68,81	R\$ 2.133,11
95	<b>PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE- TAMANHO APROX. 85CM X 100 CM, PCT 20 FOLHAS.</b>	PCT	26	R\$ 29,10	R\$ 756,60
96	<b>PAPEL CREPON cores variadas - 0,48 X 2,00 M</b>	RL	34	R\$ 2,67	R\$ 90,78
97	<b>Papel de seda 48x60 cm</b> , pact com 100 unid. De cada cor: Branco, vermelho, amarelo, preto, azul, verde, rosa	PCT	44	R\$ 22,50	R\$ 990,00
98	<b>Papel dobradura 48x66</b> , 63 g, pact com 10 unid. De cada cor: Branco, laranja, vermelho, marrom, preto, verde claro, verde escuro COTA RESERVADA ME/EPP	PCT	44	R\$ 17,96	R\$ 790,24

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

99	<b>PAPEL FOTOGRAFICO</b> adesivo 210x297 pct com 50 folhas	PCT	15	R\$ 36,63	R\$ 549,45
100	<b>Papel Off Set, 48 x 66 cm</b> com impressão em rotogravura 110 gr, pact com 10 unid. De cada cor: Vermelho, verde bandeira, amarelo, azul celeste, laranja, rosa,	PCT	41	R\$ 19,17	R\$ 785,97
101	<b>Papel pardo Kraft 66x96 cm - unid</b>	UN	226	R\$ 1,31	R\$ 296,06
102	<b>Papel sulfite A4 - 75gr - 210x297</b> , cor branco - caixa com 10 pacotes de 500fls.	CX	416	R\$ 264,96	R\$ 110.223,36
103	<b>Pasta polionda, com lombada de 35MM</b> , medindo 250 (larg) x 340 (alt.)mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320 g/m2. Elastico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE). Pacote com 10 unidades.	PCT	64	R\$ 71,48	R\$ 4.574,72
104	<b>PASTA POLIONDA, com lombada de 55MM</b> , medindo 250 (larg) x 340 (alt.)mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320 g/m2. Elastico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE). Pacote com 10 unidades.	PCT	64	R\$ 50,05	R\$ 3.203,20
105	<b>Pasta suspensa.</b> Características: Kraft com gramatura mínima de 280g. Acompanha: visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastes plásticas, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado, deverá conter no corpo da pasta: código de barras, descrição do produto e dados de identificação do fabricante. Embalagem: Acondicionado embalagem de papelão resistente, contendo de 50 unidades, com informações sobre produto e fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	CX	70	R\$ 181,62	R\$ 12.713,40
106	<b>Pasta catálogo c/ 4 furos c/ 50 envelopes plástico fino-preta COTA RESERVADA ME/EPP</b>	UN	89	R\$ 10,09	R\$ 898,01
107	<b>Pasta com aba e elástico.</b> Características: confeccionado em papel cartão duplex, na cor azul ou verde. Embalada em pacote com 10 unidades cada com informações sobre produto e fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	PCT	56	R\$ 41,67	R\$ 2.333,52
108	<b>Pasta em L de prolipropileno</b> , com 220x360mm, recomendada para papel A4, incolor, pact. Com 10 unid.	PCT	95	R\$ 9,62	R\$ 913,90

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

109	<b>"Pasta para arquivo registrador de AZ.</b> Características: Ofício, lombo largo, cor grafite, preto ou tigrado, com ferragem interna niquelada composta por 02 argolas internas em formato semicircular de alta qualidade e resistência, com trava abre/fecha e protetor plástico, na parte central da lombada deverá conter visor plástico em PVC com etiqueta não adesiva para inclusão de dados, produto deverá atender as seguintes dimensões: Altura mínima: 342mm – Largura mínima: 275mm – Lombada 85mm. Embalada individualmente contendo etiqueta com informações sobre produto e fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro."	UN	165	R\$	33,87	R\$	5.588,55
110	<b>PASTA PLASTICA COM ABA E ELASTICO 245mm x 335mm x 20mm</b> , em polipropileno contendo elástico fixados por ilhoses plásticos, possuindo cantos arredondados nas abas superiores, deverá constar etiqueta com dados do fabricante e código de barra. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudo de toxicologia conforme norma ABNT NBR 15.236:2020, teor de ftalatos, conforme norma ABNT NBR 16.040:2018 e bisfenol-A (BPA) e laudo laboratorial comprovando que a matéria prima utilizada foi politereftalato de etila emitidos por laboratório credenciado pela Inmetro.	UN	79	R\$	3,00	R\$	237,00
111	<b>Pasta plástica com elástico tam. Ofício 20 mm, dimensões 335 mm x 245 mm x 20 mm, cor cristal, composição polipropileno, pacote com 10 unidades.</b>	PCT	116	R\$	15,97	R\$	1.852,52
112	<b>Pasta Sanfonada, com 12 divisórias</b> , tamanho A4, 60mm, transparente. Fechamento com elástico. Deve possuir visores em polipropileno e acompanhar etiquetas de identificação das divisórias.	UN	86	R\$	14,48	R\$	1.245,28
113	<b>PEN DRIVE - capacidade 64 GB - **Computadores Windows 11</b>	UN	57	R\$	27,00	R\$	1.539,00
114	<b>PEN DRIVE- capacidade 32 GB - ** Computadores geral</b>	UN	45	R\$	20,83	R\$	937,35
115	<b>PEN DRIVE - capacidade 8 GB -*** Relógio de Ponto</b>	UN	36	R\$	16,41	R\$	590,76
116	<b>Perfurador para papel - 2 furos</b> , com capacidade para até 70folhas. Embalagem: caixa de papelão, na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante.	UN	36	R\$	88,79	R\$	3.196,44
117	<b>PILHA ALCALINA 1,5V</b> tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades	PCT	252	R\$	3,67	R\$	924,84
118	<b>Pincel atômico caixa com 4 cores 1100 p - azul, preto,verde e vermelho</b>	CX	170	R\$	25,96	R\$	4.413,20
119	<b>Pincel permanente para CD.</b> Características: ponta firme em poliacetal ou similar, espessura 2,0 mm, tinta à base de água, cor azul. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades, na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	CX	12	R\$	46,84	R\$	562,08

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

120	<b>Placa de EVA 40x60 - 2mm pact.</b> Com 10 unid. De cada cor, nas CORES: verde folha, amarelo, azul royal, estampado, laranja, lilás, marrom, bege, preto, rosa, verde bandeira, vermelho e branco COTA RESERVADA ME/EPP	PCT	35	R\$ 16,66	R\$ 583,10
121	<b>Prancheta em poliestireno com prendedor metálico, tamanho Ofício A4 na cor cristal.</b>	UN	230	R\$ 12,29	R\$ 2.826,70
122	<b>QUADRO BRANCO</b> Características: Tela de chapa de fibra com pintura em UV, moldura de alumínio com acabamento natural, porta canetas em alumínio, cantoneiras plásticas e kit instalação (parafusos e ferragens). Dimensões: <b>90cmx60cm</b> , garantia de no mínimo 3 meses. Produto feito de material de primeira qualidade. Embalagem: Individualmente revestido com plástico filme e com etiqueta/gravação contendo a marca do produto, prazo de validade, composição, lote e informações sobre fabricante/distribuidor.	UN	30	R\$ 120,26	R\$ 3.607,80
123	<b>QUADRO BRANCO</b> Características: Tela de chapa de fibra com pintura em UV, moldura de alumínio com acabamento natural, porta canetas em alumínio, cantoneiras plásticas e kit instalação (parafusos e ferragens). Dimensões: <b>120cmx90cm</b> , garantia de no mínimo 3 meses. Produto feito de material de primeira qualidade. Embalagem: Individualmente revestido com plástico filme e com etiqueta/gravação contendo a marca do produto, prazo de validade, composição, lote e informações sobre fabricante/distribuidor.	UN	14	R\$ 153,38	R\$ 2.147,32
124	<b>QUADRO BRANCO</b> Características: Tela de chapa de fibra com pintura em UV, moldura de alumínio com acabamento natural, porta canetas em alumínio, cantoneiras plásticas e kit instalação (parafusos e ferragens). Dimensões: <b>110cmx90cm</b> , garantia de no mínimo 3 meses. Produto feito de material de primeira qualidade. Embalagem: Individualmente revestido com plástico filme e com etiqueta/gravação contendo a marca do produto, prazo de validade, composição, lote e informações sobre fabricante/distribuidor.	UN	6	R\$ 154,69	R\$ 928,14
125	<b>QUADRO BRANCO</b> Características: Tela de chapa de fibra com pintura em UV, moldura de alumínio com acabamento natural, porta canetas em alumínio, cantoneiras plásticas e kit instalação (parafusos e ferragens). Dimensões: <b>140cmx120cm</b> , garantia de no mínimo 3 meses. Produto feito de material de primeira qualidade. Embalagem: Individualmente revestido com plástico filme e com etiqueta/gravação contendo a marca do produto, prazo de validade, composição, lote e informações sobre fabricante/distribuidor.	UN	1	R\$ 216,62	R\$ 216,62
126	<b>Refil de cola quente fina - embalagem de 1kg</b> , desivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, medida bastão 7,5mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	PCT	42	R\$ 28,20	R\$ 1.184,40
127	<b>Refil de cola quente grossa - embalagem de 1kg</b> , adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	PCT	43	R\$ 35,09	R\$ 1.508,87
128	<b>Régua 30cm, com guia de leitura</b> , injetada em PET Reciclado (politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro de arquivo digital fornecido, além de inscrição "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA", feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento X 30mm largura X 3mm espessura maior. Obrigatória certificação válida pelo INMETRO, conforme portaria 481/2010.-A (BPA).	UN	187	R\$ 4,47	R\$ 835,89

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

129	<b>Régua de Madeira de 1 metro</b>	UN	7	R\$ 9,25	R\$ 64,75
130	<b>SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE</b> Características: comprimento200mmxaltura91mmxlargura77mm, confeccionado em resina termoplástica e metal, fácil uso, prático, arruela de 1 a 3 polegadas, ideal para fitas de até 25mmx200metros. Acondicionado em caixa individual.	UN	29	R\$ 27,52	R\$ 798,08
131	<b>SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA</b> Características: Comprimento117mmxaltura56mmxlargura55mm, confeccionado em resina termoplástica e metal, fácil uso, prático, arruela de 1 polegadas, ideal para fitas de até 19mmx30metros. Acondicionado em caixa individual.	UN	18	R\$ 16,01	R\$ 288,18
132	<b>Tesoura escolar sem pontas</b> , pontas arredondadas, lâmina de metal, cabo plástico com formato anatômico, tam. 13,5 cm, modelo KS-96, caixa com 20 unidades.	CX	46	R\$ 38,43	R\$ 1.767,78
133	<b>Tesoura multiuso de aço inoxidável ponta arredondada</b> , cabo em polipropileno atóxico, 21 cm, marca brasileira, com certificado de segurança do INMETRO.	UN	112	R\$ 28,62	R\$ 3.205,44
134	<b>TINTA GUACHE</b> Características: Composta em resina, colorante, água, espessante, carga inerte e conservantes, cores vivas, variadas e brilhantes, tintas miscíveis entre si e solúveis em água, pronto uso, não tóxico, frasco plástico contendo 15ml. Embalagem: Caixa ou pacote contendo 6 potes plásticos contendo 15 ml cada, cores: vermelho, amarelo, azul, preto, verde, branco com informações sobre o produto, informações sobre o fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	CX	114	R\$ 7,35	R\$ 837,90
135	<b>TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 40ML</b> , de primeira qualidade, nas cores azul, vermelha e preta, acondicionado em frasco com aprox. 40 ml e bico dosador. Embalagem: Caixa contendo 12 unidades.	CX	18	R\$ 83,99	R\$ 1.511,82
136	<b>Tinta para carimbo automático</b> , de primeira qualidade, na cor preta, acondicionado em frasco com aprox. 40 ml e bico dosador. Embalagem: Caixa contendo 12 unidades.	CX	1	R\$ 66,33	R\$ 66,33
137	<b>Tinta plástica, caixa c/ 6 potes de 20 ml cada</b>	CX	82	R\$ 8,36	R\$ 685,52
138	<b>TNT CORES VARIADAS (GROSSO)</b> - Gramatura 100 MILIMETROS. 1,40 largura	RL	9	R\$ 84,58	R\$ 761,22
139	<b>Porta Caneta, Lápis</b> , Celular Kit Básico Geguton: Cor Preta, Dimensões: 9cm altura X 18,5cm largura X 10cm comprimento, Feito em chapa de aço, com 4 compartimentos	UN	9	R\$ 27,49	R\$ 247,41
140	<b>Etiqueta adesiva Inkjet/Laser</b> . Características: Retangular, Medidas 101,6x50,8mm. Embalagem: Pacote plástico/cartonado contendo 25 folhas com 10 etiquetas cada. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	PCT	10	R\$ 16,10	R\$ 161,00

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

141	<b>BATERIA ALCALINA 9V</b> - possui potencia confiável e prolongada. Sua química e seu design aperfeiçoados garantem o melhor desempenho em equipamentos de uso geral, além de proporcionarem uma vantajosa relação custo-benefício, em comparação a outras pilhas alcalinas e às pilhas comuns de zinco-carbono.	UN	10	R\$	9,06	R\$	90,60
142	<b>COLA BRANCA 1KG</b> - Adesivo PVA ideal para união de materiais que requerem durabilidade de colagem e perfeito acabamento. Produto à base de água, não tóxico, com odor suave e de fácil aplicação. É indicado para colagem de papel/papel, papelão/papelão e superfícies porosas em geral. Frasco de 1 Kg.	FC	10	R\$	16,86	R\$	168,60
143	<b>LACRE PLÁSTICO</b> de 20 cm para embalagens com numeração - tipo enforca gato, ideal para lacrar embalagens, prender fios, cabos, etc. Garante segurança em embalagens de mercadorias, principalmente quando enviadas por transportadora. Seu método de fechamento impossibilita a abertura sem o rompimento do lacre. Pacote com 100 Unidades	PCT	2	R\$	14,80	R\$	29,60
144	<b>Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: Branca</b>	BG	5	R\$	6,46	R\$	32,30
145	<b>Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: Preta</b>	BG	20	R\$	6,48	R\$	129,60
146	<b>Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: vermelha</b>	BG	20	R\$	6,42	R\$	128,40
147	<b>Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: Azul</b>	BG	20	R\$	6,48	R\$	129,60
148	<b>Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: Verde</b>	BG	20	R\$	7,14	R\$	142,80
149	<b>Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: Amarela</b>	BG	20	R\$	6,40	R\$	128,00
150	<b>Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: Marrom</b>	BG	20	R\$	6,95	R\$	139,00
151	<b>Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: Laranja</b>	BG	20	R\$	6,48	R\$	129,60
152	<b>Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: Ocre</b>	BG	20	R\$	7,03	R\$	140,60
153	<b>Tinta corante líquida de bisnaga 50 ml - cor: Violeta</b>	BG	5	R\$	6,36	R\$	31,80

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

154	<b>ETIQUETA</b> Bolinha Adesiva 1,2 cm C/70un P/fechar Envelope dourada	PCT	20	R\$ 6,43	R\$ 128,60
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 361.698,89</b>

O valor total estimado para a licitação é de: **R\$ 361.698,89 (trezentos e sessenta e um mil seiscientos e noventa e oito reais e oitocentos e nove centavos).**





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

### ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 1.460/2025

MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

**Prezados Senhores:**

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \*\*, portador do R.G. nº \*\*, outorga a(o) Sr.(a) \*\*, portador do R.G. nº \*\*, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, no Pregão Eletrônico em epígrafe, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes de proposta de preços e habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular lances verbais; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Agente de Contratação, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

**REPRESENTANTE LEGAL**

**Assinatura, nome legível e cargo do signatário  
(Reconhecer firma ou Instrumento público)**





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salesópolis

<b>Pregão Eletrônico nº 21/2026 Processo Administrativo Dig nº 1.460/2025.</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
<b>Informamos os dados do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços</b>		
Nome completo do Responsável		
RG nº CPF nº		
Nacionalidade:		
Estado civil:		
Cargo/Função Ocupada:		
E-mail institucional: (Obrigatório)		
E-mail pessoal: (Obrigatório – não o da empresa)		
Telefone(s):		
<b>Informamos os dados do responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, o qual estará à disposição da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salesópolis para quaisquer esclarecimentos necessários:</b>		
<input type="radio"/> Nome		
<input type="radio"/> E-mail e Telefone		
<input type="radio"/> Profissão/Cargo		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme solicitação da Secretaria Solicitante		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VLR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor Total e final por extenso **global:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaro para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

- **Declaro** que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- **Declaro** que esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- **Declaro** ainda que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus anexos na entrega do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentar as quantidades dos mesmos, desde que assim o exija a fiscalização do Município, dentro dos limites estabelecidos por lei.
- **Declaro** que atendemos a toda legislação e demais normas regulamentares – inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – de qualquer esfera de governo, pertinentes ao nosso ramo de atuação, independente de expressa previsão editalícia.
- **Declaro** que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.
- **Declaro** que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

### IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste licitatório.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ADIMPLEMENTO

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 1.460/2025

MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, em atendimento a determinação do edital do – **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, declara, sob as penalidades cabíveis, que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar, e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.

Declaramos ainda, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

**REPRESENTANTE LEGAL**

Assinatura, nome legível e cargo do signatário





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

**ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 1.460/2025

MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

**Prezados Senhores:**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.), portador (a) da Carteira de Identidade nº, do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**REPRESENTANTE LEGAL**

**Assinatura, nome legível e cargo do signatário**





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 1.460/2025

MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

**Prezados Senhores:**

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, para os devidos fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, observando o disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República.

( ) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

**REPRESENTANTE LEGAL**

**Assinatura, nome legível e cargo do signatário**





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

### ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 1.460/2025

MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Prezados Senhores:

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e sobre as penas da lei que nossa empresa não foi objeto de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos da lei 8.429/1992<sup>1</sup>.

Por ser expressão da verdade, eu ....., representante legal da empresa, assino a presente.

#### REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

<sup>1</sup> Caso a licitante tenha sido objeto de condenação por ato de improbidade administrativa em ação ainda sem trânsito julgado, que seja comprovado por meio de certidão de objeto e pé de que o processo está em sede recursal e de que foi recebido com suspensão dos efeitos de condenação.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 1.460/2025

MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_, sediada na (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso IV, do artigo 63º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**REPRESENTANTE LEGAL**

Assinatura, nome legível e cargo do signatário





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

### ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 1.460/2025

MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (*endereço completo*), telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 21/2026 Processo Digital nº 1.460/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovaradamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

---

**III** – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

**IV** – No tocante a licitações e contratos:

**a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

**b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

**c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

**e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

**f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

**g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

**V** – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**

**REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 1.460/2025**

**MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Nome da Proponente:**

**Número do CNPJ:**

**Número da Inscrição Estadual:**

**Endereço Completo:**

**Telefone:**

**E-mail:**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone:

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Compras e Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor (a) ....., portador (a) do CPF/MF sob n.º ....., para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº ..... /2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

(Local e data)

Assinatura do Representante Legal Nome do Responsável





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

**ANEXO XII– DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º DA LEI 14.133/2021**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 1.460/2025  
MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome da Proponente:  
Número do CNPJ:  
Número da Inscrição Estadual:  
Endereço Completo:  
Telefone:  
E-mail:

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 21/2026 Processo Digital nº 1.460/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Não possuo, ano ano-calendário da realização desta licitação, contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(nome/assinatura do representante legal)





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

### ANEXO XIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.296/0001-26, com sede na Rua Pedro Rodrigues de Camargo, nº 215, Centro, Salesópolis/SP, Cep 08970-000, neste ato representada pelo Senhor **RODOLFO RODRIGUES MARCONDES**, Prefeito Municipal, RG nº \*\*\*\*\*, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*\*\*, como **GERENCIADOR**, e, de outro lado, como **DETENTOR DA ATA** a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sito a Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXX, Bairro xxxxxx, Cidade XXXXXXXX/XX, CEP: \*\*\*\*\*, Telefone: (XX) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por \*\*\*\*\*, RG nº \*\*\*\*\* e CPF nº \*\*\*\*\* assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente ratificada pela autoridade competente, conforme o processo administrativo nº 1.460/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

- 1.1. Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas da Prefeitura da Estancia Turística de Salesópolis.
- 1.2. **ADERENTE DE PREÇO:** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certamente, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.
- 1.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (ART. 92, I E II)

- 2.1. O objeto desta Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
- 2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) constam na planilha em anexo (Anexo \*):
  - 2.2.1. Para Ata de Registro de Preços dá-se o Valor global de **R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).**
  - 2.2.2. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.
  - 2.2.3. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.2, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº **XX/2026** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
- 2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**3.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro é de **12 (doze)** meses, contados da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.1.1.** A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

**3.1.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

**3.1.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

### CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

**4.1.** Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

**4.2.** Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

**4.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

**4.3.1.** A ordem de classificação dos aderentes de preço que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.4.** Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – Promover negociação com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes.

**4.4.1.** Não existindo aderentes de preço e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

**4.5.** Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

**4.5.1.** Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

**4.5.2.** A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

**4.5.3.** O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**4.5.4.** A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

**4.5.5.** A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Estadual contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

### **CLÁUSULA QUINTA – SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO**

**5.1.** O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

**5.2.** A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

### **CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA**

**6.1.** O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**6.2.1.** Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem

**6.2.** O órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.2.

**6.3.** Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 6.1 e dos incisos IV e V do subitem 6.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (ART. 92, V)

- 7.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.
- 7.2.** Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco\*\*\*\*, conta nº\*\*\*\*, Agência nº \*\*\*\*\*, de acordo com as seguintes condições:
- 7.2.1.** Em até **30 (trinta)** dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.
- 7.2.2.** A discriminação dos valores deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento (arts.117 e 118 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022).
- 7.3.** O município realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.
- 7.4.** O município, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, deverá observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, nos termos do Decreto Municipal nº 3.762/2023.
- 7.5.** Considera-se para fins de retenção a alíquota prevista no Anexo I, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, que incidirá sobre os pagamentos a serem efetuados à contratada.
- 7.6.** As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção.
- 7.7.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.
- 7.8.** O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:
- 7.8.1.** Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;
- 7.8.2.** Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços;
- 7.8.3.** O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.
- 7.8.3.1.** Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.

### CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5.** Após a assinatura do Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**8.6.** A execução do Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais de cada Secretaria: **Secretaria de Administração** – Rosângela de Oliveira Soares – Diretora de Gestão Administrativa; **Secretaria de Desenvolvimento Social** – Tais de Paula Santos Silva – Auxiliar Administrativa; **Secretaria de Educação** – Bianca Freire Pellegrini - Diretora Administrativa; **Secretaria de Finanças** – Rosângela Maria dos Santos Souza; **Fundo Social** – Mariana Santos de Oliveira de Queiroz Lopes – Auxiliar de Serviços Gerais; **Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente** – Paulo Roberto dos Santos Filho – Auxiliar Administrativo; **Secretaria de Obras** – Eliana Aparecida de Moraes – Auxiliar Administrativo; **Secretaria de Saúde** – Galdina Rosa de Campos Prado - Auxiliar Administrativa; **Secretaria de Serviços Públicos** – Edna da Rosa Gomes Santana; **Subprefeitura** - Maura Inês dos Santos - Chefe de Divisão de Expediente; **Secretaria de Turismo** – Adriana Ferrer da Silva - Auxiliar Administrativo; ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.7.** O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**8.7.1.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**8.7.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal acionará a detentora para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**8.7.3.** O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**8.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**8.7.5.** O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**8.8.** O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

**8.8.1.** O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**8.8.2.** O gestor da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**8.8.3.** O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

**8.9.** A Detentora deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme art. 118 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**9.1.** São obrigações do Órgão Gerenciador:

**9.1.1.** Publicar o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

**9.1.2.** Publicar nos moldes do subitem 9.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

**9.1.3.** Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

**9.1.4.** Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

**9.1.4.1.** Indicar para as Secretarias Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

**9.1.4.2.** Emitir a autorização de compra;

**9.1.4.3.** Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

**9.1.4.4.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**9.1.4.5.** Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre as Secretarias participantes do processo licitatório;

**9.1.4.6.** Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

**9.1.4.7.** Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

**9.1.5.** Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta desta Ata.

**9.1.6.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**9.1.6.1.** Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP

**10.1.** São obrigações do Detentor da ARP:

**10.3.1.** Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.3.2.** Responder no prazo de **03 (três) dias** as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelas Secretarias participantes.

**10.3.3.** Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

**10.3.3.** Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

**10.3.4.** Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

**10.3.5.** Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

**10.4.** Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

**10.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**

**11.1.** Depois de celebrado a ARP, os Detentores da Ata serão responsabilizados administrativamente pelas infrações descritas nesta Cláusula.

**11.2.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

**11.2.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**11.2.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.2.3.** Der causa à inexecução total do contrato;

**11.2.4.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**11.2.5.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**11.2.6.** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.2.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.2.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

**11.2.9.** Entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

**11.3.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos 1, 11, III e IV do art. 156.

**11.3.1.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

#### **Sanção de Multa**

**11.4.** O Contratado estará sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 155º a 163º da Lei nº 14.133/2021.

#### **Da Aplicação e do Cômputo da Sanção**

**11.5.** Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverão observar o disposto no Decreto nº 3.868/2024.

**11.6.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **Processo Administrativo Sancionador**

**11.7.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Decreto nº 3.868/2024.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

**12.1.** A contratação com o detentor da ARP será formalizada por intermédio de instrumento de emissão de nota de empenho de despesa e Autorização de Fornecimento, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**12.1.1.** A Secretaria solicitante emitirá pedido de contratação ao Departamento de Compras Públicas, o qual após sua regular tramitação, dará origem à Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento em favor da empresa detentora da Ata.

**12.1.2.** O Departamento de Compra Públicas encaminhará Secretaria requerente a Autorização de Fornecimento, para que a mesma efetive o pedido à Contratada constando todos os dados necessários para a entrega dos produtos, após cada pedido de empenho da Secretaria solicitante.

**12.1.3.** A Autorização de Fornecimento será enviada à Contratada pela Secretaria requerente, via *e-mail*, desde que confirmado o seu recebimento, sendo assim, para todos os efeitos legais, considerada efetivada a contratação.

**12.1.4.** O compromisso de aquisição só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

**12.1.5.** Não há valor mínimo de Autorização de Fornecimento como condição para a entrega de produtos por parte da Contratada.

**12.2.** As Autorizações de Fornecimento, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**13.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**13.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**13.2.** A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**13.2.1.** A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual

**13.2.2.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

**13.3.** A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS está exposto.

**13.4.** A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

**13.4.1.** A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

**13.4.2.** A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

**13.5.** A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documentos que devem estar disponíveis em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, mediante solicitação.

**13.5.1.** A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas de informações e recursos do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

**13.6.** A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual

**13.6.1.** Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

**13.7.** A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

**13.8.** A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

**13.8.1.** A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**13.9.** Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS e, em no máximo **30 (trinta)** dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

**13.10.** A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS para as finalidades pretendidas neste contrato.

**13.11.** A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS.

**13.11.1.** Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

**14.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (ART. 92, §1º)

**15.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Salesópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Salesópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS**

**ANEXO**  
**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E> e informe o código AB53-AC67-8F92-C79E





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO \*\* - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025 – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

**CONTRATADO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (nº de origem):** Nº XX/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SALESÓPOLIS, xx de XXXXXXXXx de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Rodolfo Rodrigues Marcondes

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** \*\*\*\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** Rodolfo Rodrigues Marcondes

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** \*\*\*\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

---

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

**Nome:** Rodolfo Rodrigues Marcondes

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** \*\*\*\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela contratada:

**Nome:** XXXXXXXXXXXXX

**Cargo:** XXXXXXXXXXXXXXXXX

**CPF:** XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

**Nome:** Rodolfo Rodrigues Marcondes

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** \*\*\*\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTOR (ES) DO CONTRATO:

**Nome:** \*\*\*\*\*

**Cargo:** \*\*\*\*\*

**CPF:** XXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

**Nome:** Rodolfo Rodrigues Marcondes

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** \*\*\*\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB53-AC67-8F92-C79E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLFO RODRIGUES MARCONDES (CPF 328.XXX.XXX-96) em 01/06/2026 16:47:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/AB53-AC67-8F92-C79E>